

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA**

**30/12/2025**

**ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DAS OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL PARA 2026**

**DOCUMENTOS BÁSICOS: CI 795143 /DCA e respetivos anexos**

**DIVULGAÇÃO: DJC, DAHD, DASC, DAGC, DAM, DAA, DFC, DEGA, DPC, DCA, DCXA**

1. Em 04 de dezembro de 2025 a Comissão Executiva deliberou sobre o sentido provável da sua decisão final com o seguinte teor:

**"[INTRODUÇÃO]**

1. *A ANA, S.A. detém, em regime de exclusividade, as concessões de serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil nos aeroportos nacionais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, devidamente contratualizadas através de Contratos de Concessão do Serviço Público Aeroportuário de Apoio à Aviação Civil.*
2. *Para o exercício das funções de Concessionária, a ANA, S.A. dispõe, nos termos da alínea b) do artigo 7º do Decreto-Lei nº 254/2012, de 28 de novembro e da Cláusula 31.ª dos Contratos de Concessão, dos poderes e prerrogativas de Concedente (Estado Português) para a fixação de contrapartidas devidas pela ocupação de bens e pelo exercício de atividades no domínio público aeroportuário, bem como pela disponibilização de equipamentos e pelo fornecimento de bens e serviços.*
3. *De acordo com os artigos 36.º a 41.º do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, as outras taxas de natureza comercial estão classificadas nos seguintes tipos: (i) taxa de equipamento (ii) taxa de prestação de serviços, (iii) taxa de consumo, (iv) taxa de exploração, (v) taxa de estacionamento de viaturas e a (vi) taxa de publicidade.*

4. A aprovação dos valores das taxas de natureza comercial supra referenciadas encontra-se submetida às regras gerais relativas ao procedimento administrativo consagradas no Código do Procedimento Administrativo (CPA) e remuneram a Concessionária, respetivamente, pela utilização de quaisquer equipamentos dos aeroportos, pela prestação de serviços e pelo fornecimento de produtos ou bens, conforme, previsto, respetivamente, nos artigos 36.º, 37.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, os quais consubstanciam os pressupostos dos tributos, tal como previsto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei Geral Tributária aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, na sua versão atual.

**[ATUALIZAÇÃO COM BASE NA DESIGNAÇÃO E COM BASE NO PERÍODO DA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO]**

5. Existindo nos aeroportos geridos pela Concessionária um variado conjunto de equipamentos, de bens e de serviços ao dispor dos sujeitos, os valores correspondentes à sua utilização ou prestação encontram-se vertidos no tarifário das outras taxas de natureza comercial atualmente em vigor.
6. Ciente que a simplificação e uniformização do tarifário vigente trarão vantagens em termos de transparência, a ANA, S.A. dá continuidade à revisão do documento, optando por ajustar o período associado à utilização de equipamentos ou à prestação de serviços, promovendo uma utilização racional dos recursos, conforme documento anexo à presente Deliberação e que dela faz parte integrante, dando-se o seu conteúdo por inteiramente reproduzido para efeitos legais.
7. Foi também uniformizada a designação de algumas taxas, por forma a que a sua designação seja idêntica em todos os aeroportos e os sujeitos passivos identifiquem, de forma clara, os equipamentos e os serviços que existem nas infraestruturas e quais os tributos que remuneram a sua utilização.
8. O documento em anexo agrupa e designa os bens e serviços disponíveis nos aeroportos de acordo com critérios operacionais e comerciais, que refletem as necessidades atuais dos sujeitos passivos, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados, correspondendo, outrossim, a uma classificação de índole prática e atual.

9. Sem prejuízo do disposto no n.º 7.º, a reorganização acima referida determina, em relação a algumas taxas, ajustes nos seus quantitativos tendo em conta os períodos de utilização de bens ou de prestação de serviços, ainda que, na prática, tal não consubstancie uma atualização superior à aplicação do índice de preços ao consumidor, conforme descrito infra, mas antes uma operação aritmética de adequação do valor ao bem ou serviço disponibilizado durante determinado tempo.
10. O exposto supra verifica-se relativamente aos seguintes tributos, de acordo com o documento anexo à presente Deliberação e que dela faz parte integrante, dando-se o seu conteúdo por inteiramente reproduzido para efeitos legais:

**a) Taxa de Equipamento de Plataforma Elevatória (p/hora)**

A aplicar no Aeroportos de Lisboa:

Alterada a designação, deixando de ser "Plataforma elevatória (elevação elétrica) - (p/hora)" para conferir maior clareza e alinhamento com os Aeroportos dos Açores, quanto à natureza do serviço prestado e o valor cobrado, permitindo assim cobrir os custos suportados pela ANA, SA com a prestação do serviço, balanceado com o benefício a obter pela mesma.

**b) Taxa de Prestação de Serviço de Transporte de Pax em Veículos Ligeiros/Mistos entre Avião/Aerogare ou vice-versa (p/ 1/2 hora)**

A aplicar nos Aeroportos de Lisboa e Porto:

Alterada a designação, deixando de ser "Transporte de Pax Ligeiros/Mistos - Transporte Avião/Aerogare ou vice-versa p/ 1/2 hora ou fração" para conferir maior clareza e precisão quanto à sua natureza.

**c) Taxa de Prestação de Serviço de Transporte de Pax em Veículos Pesados (p/hora)**

A aplicar nos Aeroportos de Lisboa e Porto, Açores:

Alterada a designação, deixando de ser "Transporte de Pesados de Pax - p/ hora" para conferir maior clareza e precisão quanto à sua natureza.

**d) Taxa de Prestação de Serviço de Transporte de Carga em Veículos Pesados (p/hora)**

A aplicar nos Aeroportos de Lisboa e Açores:

Alterada a designação, deixando de ser "Transporte de Pesados de Carga - p/ hora" para conferir maior clareza e precisão quanto à sua natureza.

**e) Taxa de Equipamento de Câmara Frigorífica (p/ mês)**

A aplicar nos Aeroportos de Ponta Delgada, Horta e Madeira:

Alterada a designação, deixando de ser "Câmara Frigorífica do Terminal de Carga (p/ mês)" nos Aeroportos de Ponta Delgada e da Horta e "Câmara Frigorífica Aluguer mensal" no Aeroporto do Funchal, para conferir maior clareza e precisão quanto à sua natureza, bem como harmonização entre aeroportos.

No caso específico da Madeira, na revisão do quantitativo deste tributo foi analisada a evolução das condições de mercado e os custos suportados pela ANA, S.A. com a prestação do serviço, concluindo-se que a simples aplicação do critério de atualização com base no índice de preços ao consumidor não remunera adequadamente a ANA, S.A., sendo necessário a atualização por referência a valores acima do IPC, nomeadamente aplicando o critério do custo malorado pelo benefício.

**f) Taxa de Equipamento de Raio X Carga (p/ hora)**

A aplicar nos Aeroportos dos Açores:

Alterada a designação, deixando de ser "Aluguer de Equipamento de Raio X de Carga por Hora", para conferir maior clareza e precisão quanto à sua natureza, bem como harmonização de designação entre aeroportos.

**g) Taxa de Equipamento de Raio X Carga (p/ volume)**

A aplicar nos Aeroportos dos Açores:

Alterada a designação, deixando de ser "Aluguer de Equipamento de Raio X de Carga p/ Volume", para conferir maior clareza e precisão quanto à sua natureza, bem como harmonização de designação entre aeroportos.

**h) Taxa de Equipamento de Monta Cargas (p/ hora)**

A aplicar nos Aeroportos de Lisboa e da Madeira:

A presente taxa deixa de ser calculada com base na fração de meia hora, passando a ser calculada com base no valor por hora. O quantitativo da taxa é calculado por referência ao valor que atualmente é cobrado para o período de meia hora.

**i) Taxa de Equipamento de Torre de Iluminação (p/ hora)**

A aplicar nos Aeroportos da Madeira e Porto Santo:

A presente taxa deixa de ser calculada com base na fração de meia hora, passando a ser calculada com base no valor por hora, alinhando com o tarifário já aplicado no Aeroporto de Faro. O quantitativo da taxa é calculado por referência ao valor que atualmente é cobrado para o período de meia hora.

**j) Taxa de Prestação de Serviço de Emissão de Cartões de Acesso Permanentes (1 ano e 3 anos) - 1<sup>a</sup> Via / Renovação**

A aplicar nos Aeroportos de Lisboa, Porto, Faro, Açores, Madeira, Porto Santo e Beja

Alterada a designação, deixando de utilizar-se a designação "Cartões de Acesso Permanentes (1 ano e 3 anos) - 1<sup>a</sup> Via / Renovação (c/ controlo de acessos)" e passando a referir-se ao serviço nos termos indicados na alínea, por forma a conferir maior clareza e precisão quanto à sua natureza, bem como harmonização de designação entre aeroportos.

**k) Taxa de Prestação de Serviço de SSK / Self Adhesive Bag Tag / Unidade**

A aplicar nos Aeroportos de Lisboa, Porto, Faro, Aeroportos dos Açores, Aeroporto da Madeira e Porto Santo e Beja:

Alterada a designação, deixando de ser "SBD / Self-adhesive Linerless Bag Tag / Unidade", para conferir maior clareza e precisão quanto à sua natureza, bem como harmonização de designação entre aeroportos.

**[ATUALIZAÇÃO COM BASE NO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR COM ARREDONDAMENTOS DOS QUANTITATIVOS APÓS IPC]**

11. Conforme resulta do documento em anexo que faz parte integrante da presente Deliberação, as taxas de equipamento e de prestação de serviço são atualizadas, grosso modo, considerando a variação percentual do Índice de Preços do Consumidor (IPC) verificada em Portugal, medida através da taxa de inflação, com vista a fazer face ao aumento daquele índice e da inflação e aos consequentes impactos nos custos de exploração suportados pela Concessionária.
12. A atualização é efetuada através da aplicação do IPC, excluindo habitação, a setembro de 2025 (variação homóloga mensal em relação a setembro de 2024), o qual ascende a 2,8%.

13. O critério da variação homóloga a setembro de 2025 do IPC excluindo a habitação, é representativo da despesa dos consumidores residentes, medindo a inflação para um conjunto de bens e serviços.
14. A ANA, S.A. entende que o critério utilizado permite refletir a variação geral de preços e a capacidade económico-financeira dos agentes de mercado, por um lado, e dos consumidores, por outro, sendo, por isso, um critério pertinente, objetivo, transparente e não discriminatório.
15. Mais, a aplicação do presente critério consubstancia o princípio da equivalência entre a prestação e a contraprestação, remunerando de forma atual a Concessionária pela disponibilização de bens ou pela prestação de serviços, na medida em que o cálculo da prestação é feito por referência aos preços transversalmente aplicáveis aos consumidores durante o ano de 2025.
16. Acresce que, a par da aplicação do IPC enquanto critério de atualização do custo e do benefício, a ANA, S.A. considera igualmente que a vantagem, obtida pelo sujeito passivo com a utilização de um equipamento ou a prestação de um serviço deve estar sujeito a atualização e, nessa medida, entendeu arredondar à unidade imediatamente superior o valor atual de cada taxa, após aplicação daquele índice.
17. Através da aplicação deste duplo critério de atualização das taxas – aplicação do IPC e arredondamento do montante de cada tributo – a ANA, S.A. atualiza, por um lado, a base de custos de cada taxa e, por outro lado, reflete o benefício auferido com a utilização de bens ou com a prestação de serviços.

**[ATUALIZAÇÃO COM BASE EM CRITÉRIOS ESPECÍFICOS]**

18. Diversamente, a quantificação dos tributos infra discriminados está sujeita a aprovação ou atualização assente em critérios específicos, atendendo à natureza dos serviços prestados, obrigando a um tratamento autónomo em relação ao acima referenciado, a saber:

**a) Taxa de Equipamento de Plataforma elevatória (p/ hora)**

A aplicar nos Aeroportos dos Açores

Tendo em conta o investimento em novos equipamentos, a evolução das condições de mercado e os custos suportados pela ANA, S.A. com a prestação do serviço, é proposta uma atualização da taxa acima do IPC, no sentido de cobrir os custos suportados pela Concessionária, por forma a remunerá-la,

atribuindo-lhe ainda um benefício económico, que se entende ser adequado, tendo em consideração o custo/benefício do sujeito passivo.

**b) Taxa de Equipamento de Raio X Carga (p/ hora)**

A aplicar nos Aeroportos dos Açores, Madeira e Porto Santo:

Tendo em conta a evolução das condições de mercado e os custos suportados pela ANA, S.A. com a prestação do serviço, é proposta uma atualização da taxa acima do IPC, no sentido de cobrir os custos suportados pela Concessionária, por forma a remunerá-la, atribuindo-lhe ainda um benefício económico, que se entende ser adequado, tendo em consideração o custo/benefício do sujeito passivo.

**c) Taxa de Prestação de Serviço de Limpeza e Gestão de Derrames (p/ 15 min ou fração)**

A aplicar nos Aeroportos de Lisboa, Porto, Faro, Açores, Madeira, Porto Santo e Beja

Tendo em conta o aumento de ocorrências destas situações e, consequentemente, dos custos suportados pela ANA, S.A. com esta prestação do serviço, é proposta uma atualização da taxa acima do IPC, uma vez que se considera que a aplicação do supra referido critério do índice de preços ao consumidor não remunera adequadamente a ANA, S.A. Nessa medida é aplicado o critério do custo/benefício dos sujeitos ativo e passivo da relação jurídica tributária.

**d) Taxa de Prestação de Serviço de Inspeção de Viaturas - Adicional p/ deslocação fora das datas programadas**

A aplicar no Aeroporto de Beja

Tendo em conta a evolução das condições de mercado e os custos suportados pela ANA, S.A. com a prestação do serviço, é proposta uma atualização da taxa alinhada com o preço pago pela ANA, S.A. relativo à prestação de serviços, por forma a remunerar a Concessionária, atribuindo-lhe ainda um benefício económico, que se entende ser adequado, tendo em consideração o custo/benefício do sujeito passivo, assim como o seu alinhamento de acordo com os restantes aeroportos.

**e) Taxa de Prestação de Serviço de Fotografia e Filmagem (p/ hora) / Aéreas Públicas e Áreas Restritas Terminal e Aeródromo Lado Ar**

A aplicar nos Aeroportos de Lisboa, Porto, Faro, Aeroportos dos Açores, Madeira, Porto Santo e Beja

À semelhança do exposto para a taxa supra, também na revisão do quantitativo destes tributos foi analisada a evolução das condições de mercado e os custos suportados pela ANA, S.A. com a prestação do serviço, propondo-se uma atualização do valor desta taxa que considera igualmente o benefício do

*sujeito passivo, porquanto a vantagem retirada na sequência do serviço prestado pela Concessionária é substancialmente mais elevada do que o valor tributado.*

**f) Taxa de Prestação de Serviço de Emissão de Cartões de Acesso Pontuais - Companhia Aérea e Serv. Licenc. p/ Assist. Escala**

A aplicar nos Aeroportos de Lisboa, Porto, Faro, Madeira, Porto Santo e Beja

*Procede-se à convergência dos valores tributados nos Aeroportos de Lisboa, Porto, Faro, Aeroportos da Madeira e Beja, com os montantes cobrados nos Aeroportos dos Açores, por forma a permitir cobrir os custos suportados pela ANA, SA com a prestação do serviço, atribuindo-lhe ainda um benefício económico, que se entende ser adequado, tendo em consideração o custo/benefício do sujeito passivo.*

**g) Taxa de Prestação de Serviço de Emissão de Cartões de Acesso Pontuais - Outras Entidades**

A aplicar nos Aeroportos de Lisboa, Porto, Faro, Açores, Madeira, Porto Santo e Beja

*Procede-se à convergência dos valores tributados nos Aeroportos de Lisboa, Porto, Faro, Aeroportos da Madeira e Beja, com os montantes cobrados nos Aeroportos dos Açores, de modo a permitir cobrir os custos suportados pela ANA, SA com a prestação do serviço, atribuindo-lhe ainda um benefício económico, que se entende ser adequado, tendo em consideração o custo/benefício do sujeito passivo.*

**h) Taxa de Prestação de Serviço de Emissão de Cartões de Acesso Permanentes (1 ano e 3 anos) - 2ªVia**

A aplicar nos Aeroportos de Lisboa, Madeira, Porto Santo e Beja

*Procede-se à convergência dos valores tributados nos Aeroportos de Lisboa, Porto, Faro, Aeroportos da Madeira e Beja, com os montantes cobrados nos Aeroportos dos Açores, de modo a permitir cobrir os custos suportados pela ANA, SA com a prestação do serviço, atribuindo-lhe ainda um benefício económico, que se entende ser adequado, tendo em consideração o custo/benefício do sujeito passivo.*

**i) Taxa de Prestação de Serviço de Inspeção de Viaturas - Ligeiros / Ligeiros Rebocáveis / Pesados / Pesados Rebocáveis / Atrelado simples e outros acessórios / Reinspecções / Adicional p/ deslocação fora das datas programadas**

A aplicar nos Aeroportos dos Açores:

*À semelhança do que acontece nos restantes aeroportos, passam a tributar-se as inspecções de viaturas com base nas suas categorias, uma vez que tal serviço acarreta um custo para a ANA, S.A., que tem de*

*ser remunerado. O racional da taxa aplicada passa a estar alinhado tanto em denominação como em valor com o tributo cobrado nos demais aeroportos.*

**j) Taxa de Prestação de Serviço de Inspeção de Viaturas – Ligeiros / Ligeiros Rebocáveis / Pesados / Pesados Rebocáveis / Atrelado simples e outros acessórios / Reinspecções**

A aplicar nos Aeroportos de Lisboa, Porto, Faro, Madeira, Porto Santo e Beja

*Tendo em conta a evolução das condições de mercado e os custos suportados pela ANA, S.A. com a prestação do serviço, é proposta uma atualização da taxa acima do IPC, no sentido de cobrir os custos suportados pela Concessionária, atribuindo-lhe ainda um benefício económico, que se entende ser adequado, tendo em consideração o custo/benefício do sujeito passivo.*

**k) Taxa de Prestação de Serviço de Exame prático de condução lado ar: repetição/reagendamento**

A aplicar no Aeroporto de Lisboa:

*À semelhança do que acontece nos restantes aeroportos, passa a disponibilizar-se um serviço de repetição ou reagendamento do exame prático de condução no lado ar, o qual tem de ser remunerado à ANA, S.A.. O racional da taxa aplicado passa a estar alinhado tanto em denominação como em valor com o mesmo tributo cobrado nos demais aeroportos.*

**l) Taxa de Prestação de Serviço de Balcões de Receção ANA (Welcome Desk)**

A aplicar nos Aeroportos de Lisboa, Porto e Madeira:

*Tendo em conta o investimento em novos equipamentos, a evolução das condições de mercado e os custos suportados pela ANA, S.A. com a prestação do serviço, a necessidade de disciplinar a utilização para evitar constantes rotações no domínio público e, finalmente, a importância de promover a uniformização de critérios entre os aeroportos da rede ANA, é proposta uma atualização da taxa acima do IPC, no sentido de cobrir os custos da Concessionária, atribuindo-lhe também uma compensação, que se entende ser adequada, tendo em consideração o custo/benefício do sujeito passivo.*

**m) Taxa de Prestação de Serviço de Balcões de Receção Próprio (Welcome Desk) – por hora ou fração**

A aplicar nos Aeroportos de Lisboa, Porto e Madeira:

A presente taxa é igualmente atualizada com recurso aos critérios assinalados na alínea anterior, ou seja, tem em conta o investimento em novos equipamentos, a evolução das condições de mercado e os custos suportados pela ANA, S.A. com a prestação do serviço, a necessidade de disciplinar a utilização para evitar constantes rotações no domínio público e, finalmente, a importância de promover a uniformização de critérios entre os aeroportos da rede ANA, é proposta uma atualização da taxa acima do IPC.

A taxa em questão pretende cobrir os custos da Concessionária e atribuir-lhe uma vantagem económica, que se entende ser adequada, tendo em consideração o custo/benefício do sujeito passivo.

**n) Taxa de Prestação de Serviços de Disponibilização de Espaços temporários (outros edifícios)**

**- Utilização de Salas – por hora ou fração**

A aplicar no Aeroporto de Lisboa:

À semelhança do exposto para a taxa supra, também na revisão do quantitativo deste tributo foi analisada a evolução das condições de mercado e os custos suportados pela ANA, S.A. com a prestação do serviço.

A taxa em questão pretende cobrir os custos da Concessionária e atribuir-lhe uma vantagem económica, que se entende ser adequada, tendo em consideração o custo/benefício do sujeito passivo.

**o) Taxa de Prestação de Serviços de Disponibilização de Espaços temporários (outros edifícios)**

**- Utilização de Salas – por dia (8 horas)**

A aplicar no Aeroporto do Porto:

Na revisão do quantitativo deste tributo foram analisadas a evolução das condições de mercado e os custos suportados pela ANA, S.A. com a prestação do serviço, propondo-se uma atualização do valor desta taxa que permita cobrir os custos da Concessionária e atribuir-lhe uma vantagem económica, que se entende ser adequada, tendo em consideração o custo/benefício do sujeito passivo.

De igual modo, a necessidade de uniformização do critério de tributação nos aeroportos da rede ANA determinou um aumento superior ao valor do IPC definido.

**p) Taxa de Prestação de Serviços de Disponibilização de Espaços temporários  
(Aerogare) Utilização de Auditório/Sala de Conferência - por hora ou fração**

A aplicar no Aeroporto de Faro:

Na revisão do quantitativo deste tributo foram analisadas a evolução das condições de mercado e os custos suportados pela ANA, S.A. com a prestação do serviço, propondo-se uma atualização do valor desta taxa que permita cobrir os custos da Concessionária e atribuir-lhe uma vantagem económica, que se entende ser adequada, tendo em consideração o custo/benefício do sujeito passivo.

De igual modo, a necessidade de uniformização do critério de tributação nos aeroportos da rede ANA determinou um aumento superior ao valor do IPC definido.

**q) Taxa de Prestação de Serviços de Disponibilização de Espaços temporários  
(Aerogare)**

**Utilização de Salas com ou sem Equipamento - por hora ou fração**

A aplicar no Aeroporto de Faro:

Na revisão do quantitativo deste tributo foram analisadas a evolução das condições de mercado e os custos suportados pela ANA, S.A. com a prestação do serviço, propondo-se uma atualização do valor desta taxa que remunere a Concessionária com base num critério de custo/benefício, o que determina um aumento superior ao valor do IPC definido.

De igual modo, a necessidade de uniformização do critério de tributação nos aeroportos da rede ANA determinou um aumento superior ao valor do IPC definido.

**r) Taxa de Prestação de Serviços de Disponibilização de Espaços Temporários (outros edifícios)**

**- Utilização de Salas - por dia (8 horas) e por ½ dia (4 horas)**

A aplicar nos Aeroporto da Madeira:

Na revisão do quantitativo deste tributo foram analisadas a evolução das condições de mercado e os custos suportados pela ANA, S.A. com a prestação do serviço, propondo-se uma atualização do valor desta taxa que remunere a Concessionária com base num critério de custo/benefício, o que determina um aumento superior ao valor do IPC definido.

*De igual modo, a necessidade de uniformização do critério de tributação nos aeroportos da rede ANA determinou um aumento superior ao valor do IPC definido.*

***[APROVAÇÃO DE NOVOS QUANTITATIVOS DE TAXAS]***

19. Finalmente, existem serviços e equipamentos que, grosso modo, sejam à data objeto de tributação, pela sua procura exigem, agora, a sua autonomização com a fixação das respetivas contrapartidas, assente nos seguintes critérios, a saber:

**a) Taxa de Prestação de Serviços de Utilização de Salas de Altas Entidades -Por ½ dia (4 horas)**

A aplicar no Terminal Civil de Beja:

É disponibilizado o novo serviço de utilização de salas por altas entidades por um período de quatro horas, por forma a que os beneficiários disponham de mais oferta relativamente ao serviço em questão. O valor deste tributo é obtido tendo por referência o valor cobrado pelo mesmo serviço prestado por um período de oito horas, ainda que os custos suportados pela ANA, S.A. sejam, na proporção, mais elevados.

Ao valor do custo acresce a vantagem económica devida pela ANA, S.A., bem como o benefício do sujeito passivo, aplicando-se, pois, o critério do custo/benefício.

**b) Taxa de Prestação de Serviços de Utilização de Espaços Temporários (outros Edifícios)  
- Sala por ½ dia (4 horas)**

A aplicar no Terminal Civil de Beja:

É disponibilizado o novo serviço de utilização de salas por altas entidades por um período de quatro horas, por forma a que os beneficiários disponham de mais oferta relativamente ao serviço em questão. O valor deste tributo é obtido tendo por referência ao valor cobrado pelo mesmo serviço prestado por um período de oito horas, ainda que os custos suportados pela ANA, S.A. sejam, na proporção, mais elevados. Ao valor custo acresce a vantagem económica da ANA, S.A., majorada pelo benefício do sujeito passivo.

**c) Taxa de Prestação de Serviços de Utilização de Sala de Conferências – por hora ou fração**

A aplicar no Terminal Civil de Beja:

O serviço em questão passa a ser disponibilizado neste aeroporto, à semelhança do que acontece com os demais aeroportos da rede ANA e o cálculo da respetiva taxa é feito com base no custo da entidade gestora, acrescido da sua vantagem económica, majorado pelo benefício do sujeito passivo.

**d) Taxa de Prestação de Serviços de Utilização de Espaços Temporários (Aerogare)**

**- Utilização de Salas – por hora ou fração**

A aplicar nos Aeroportos de Lisboa e do Porto:

Este serviço passa a ser disponibilizado nestes aeroportos, promovendo uma utilização racional do domínio público aeroportuário, já que os seus beneficiários poderão adquirir o mesmo pelo tempo estritamente necessário, permitindo-lhes uma poupança, enquanto o serviço em questão pode ser utilizado por mais interessados.

O serviço passa a ser disponibilizado neste aeroporto, à semelhança do que acontece com os demais aeroportos da rede ANA e o cálculo da respetiva taxa é feito com base no custo da entidade gestora, acrescido da sua vantagem económica, majorado pelo benefício do sujeito passivo.

**e) Taxa de Prestação de Serviços de Utilização de Espaços Temporários (Aerogare)**

**- Auditório/Sala de Conferência (90 lugares) – por hora ou fração**

**- Auditório/Sala de Conferência (20 lugares) – por hora ou fração**

A aplicar no Aeroporto de Lisboa:

Este serviço passa a ser disponibilizado neste aeroporto, promovendo uma utilização racional do domínio público aeroportuário, já que os beneficiários do serviço poderão adquirir o mesmo pelo tempo estritamente necessário, permitindo-lhes uma poupança, enquanto o serviço em questão pode ser utilizado por mais interessados.

É fixado o quantitativo relativo à prestação do serviço em referência, o qual remunera a Concessionária pelo novo serviço que é disponibilizado aos interessados. O tributo é calculado com base nos custos suportados pela ANA, S.A. para a prestação do serviço a que acresce a remuneração da mesma, bem como o benefício do sujeito passivo, aplicando-se assim um critério de custo/benefício.

*A par do critério custo/benefício, este tributo está igualmente alinhado com o valor da taxa referente ao mesmo serviço prestado nos demais aeroportos da rede ANA.*

**f) Taxa de Prestação de Serviços de Utilização de Espaços Temporários (Outros Edifícios)**

- Salas - Por dia (8 horas)**
- Salas - Por ½ dia (4 horas)**

A aplicar no Aeroporto de Faro:

*O serviço em questão passa a ser disponibilizado neste aeroporto, à semelhança do que acontece com os demais aeroportos da rede ANA e o cálculo da respetiva taxa assenta no custo da entidade gestora acrescido da vantagem económica, majorado pelo respetivo benefício do sujeito passivo.*

**g) Taxa de Prestação de Serviços de Utilização de Salas de Altas Entidades**

- Alta Entidade com Comitiva até 4 acompanhantes**
- Adicional por Pessoa Acima de 4 acompanhantes**

A aplicar nos Aeroportos de Faro, Açores e Madeira:

*O serviço em questão passa a ser disponibilizado nestes aeroportos nos mesmos termos dos demais da rede ANA e, tal como nas taxas acima referidas, também aqui os valores das taxas são obtidos através do cálculo dos custos, atribuindo-lhe ainda um benefício económico, que se entende ser adequado, tendo em consideração o benefício do sujeito passivo.*

**h) Taxa de Prestação de Serviço de Ponto de Carregamento de Viaturas Elétricas (PCVE, 3,7KW) Utilização Dedicada /Exclusiva – por mês, por lugar**

A aplicar no Aeroporto de Porto:

*É fixado o quantitativo relativo à prestação do serviço em referência, o qual remunera a Concessionária pelo novo serviço que é disponibilizado aos interessados. O tributo é calculado com base nos custos suportados pela ANA, S.A. para a prestação do serviço a que acresce a remuneração da mesma, tendo ainda em consideração o benefício do sujeito passivo.*

*A par do critério custo/benefício, este tributo está igualmente alinhado com o valor da taxa referente ao mesmo serviço prestado nos demais aeroportos da rede ANA.*

**i) Taxa de Prestação de Serviço de Ponto de Carregamento de Viaturas Elétricas (PCVE, 7,4KW) Utilização Dedicada /Exclusiva – por mês, por lugar**

A aplicar no Aeroporto de Porto:

É fixado o quantitativo relativo à prestação do serviço em referência, o qual remunera a Concessionária pelo novo serviço que é disponibilizado aos interessados. O tributo é calculado com base nos custos suportados pela ANA, S.A. para a prestação do serviço a que acresce a remuneração da mesma, tendo ainda em consideração o benefício do sujeito passivo.

A par do critério custo/benefício, este tributo está igualmente alinhado com o valor da taxa referente ao mesmo serviço prestado nos demais aeroportos da rede ANA.

**j) Taxa de Prestação de Serviço de Ponto de Carregamento de Viaturas Elétricas (PCVE, 22KW) Utilização Dedicada /Exclusiva – por mês, por lugar**

A aplicar no Aeroporto de Porto:

É fixado o novo quantitativo relativo à prestação do serviço em referência, o qual remunera a Concessionária pelo novo serviço que é disponibilizado aos interessados. O tributo é calculado com base nos custos suportados pela ANA, S.A. para a prestação do serviço a que acresce a remuneração da mesma, tendo ainda em consideração o benefício do sujeito passivo.

A par do critério custo/benefício, este tributo está igualmente alinhado com o valor da taxa referente ao mesmo serviço prestado nos demais aeroportos da rede ANA.

**k) Taxa de Prestação de Serviço CIP Grandes Grupos (para grupos entre 40 a 65 pessoas partidas ou chegadas voos charter, valor por passageiro) Não Schengen**

A aplicar no Aeroporto de Lisboa:

O serviço CIP Grandes Grupos, já disponibilizado no Aeroporto de Lisboa, passa a ser dividido entre voos com origem ou destino fora do espaço Schengen atento o limite superior de passageiros permitido pela PSP. A taxa em questão corresponde unicamente ao desdobramento do serviço, atualizada com base no índice de preços ao consumidor excluindo habitação, a setembro de 2025 (variação homóloga mensal em relação a setembro de 2024), o qual ascende a 2,8%.

**I) Taxa de Prestação de Serviço CIP Grandes Grupos (para grupos entre 40 a 80 pessoas partidas e chegadas voos charter, valor por passageiro) Schengen**

A aplicar no Aeroporto de Lisboa:

É criado um tributo relativo ao serviço CIP que passa a ser disponibilizado para os dois fluxos dos passageiros, ou seja, partidas e chegadas relativamente a voos dentro do espaço Schengen.

Este serviço visa proporcionar uma maior variedade de escolha aos sujeitos passivos e a sua forma de cálculo assenta no valor da taxa que é devida pela prossecução do serviço apenas num fluxo dos passageiros, i.e., na partida ou na chegada, aprovando-se um valor menor para o serviço que é requerido imediatamente para os dois fluxos, ao invés de a sua solicitação ser autónoma, como forma de incentivar um comportamento do sujeito passivo.

**m) Taxa de Prestação de Serviço CIP Grandes Grupos (para grupos entre 40 a 65 pessoas partidas e chegadas voos charter, valor por passageiro) Não Schengen**

A aplicar no Aeroporto de Lisboa:

Tal como na taxa anterior, é criado um tributo relativo ao serviço CIP que passa a ser disponibilizado para os dois fluxos dos passageiros, ou seja, partidas e chegadas relativamente a voos fora do espaço Schengen.

Este serviço visa proporcionar uma maior variedade de escolha aos sujeitos passivos e a sua forma de cálculo assenta no valor da taxa que é devida pela prossecução do serviço apenas num fluxo dos passageiros, i.e., na partida ou na chegada, aprovando-se um valor menor para o serviço que é requerido imediatamente para os dois fluxos, ao invés de a sua solicitação ser autónoma, como forma de incentivar um comportamento do sujeito passivo.

**n) Taxa de Prestação de Serviço CIP – Parqueamento em Área Exclusiva**

A aplicar no Aeroporto do Porto:

Passa a ser disponibilizado um novo serviço aos passageiros que beneficiam do serviço CIP, que passam a poder estacionar a sua viatura numa zona de parqueamento contígua à Sala VIP, a qual é dedicada, dota de portaria e sem cancela.

Esta taxa é fixa, independentemente do período de parqueamento e o seu valor é determinado por referência ao custo da manutenção da infraestrutura associado ao benefício obtido pelo sujeito passivo.

***o) Taxa de Prestação de Serviço CIP Grandes Grupos (para grupos até 30 passageiros, valor por passageiro)***

A aplicar no Aeroporto da Madeira:

É disponibilizado um novo serviço, face à procura do mesmo neste aeroporto, sendo o seu quantitativo apurado por referência à estrutura de custos associada ao mesmo, em especial custos relativos a recursos humanos, acrescendo a que acresce a remuneração da mesma, tendo ainda em consideração o benefício do sujeito passivo.

***p) Taxa de Prestação de Serviço CIPSTAR***

***- Até 2 passageiros***

***- Por acompanhante***

A aplicar no Aeroporto da Madeira:

É disponibilizado um novo serviço, face à procura do mesmo neste aeroporto, sendo o seu quantitativo apurado por referência ao valor cobrado pelo mesmo serviço nos aeroportos de Lisboa e Porto, onde este tipo de serviço tem expressão.

O seu quantitativo é apurado por referência à estrutura de custos associada ao mesmo e, tal como os demais tributos, esta taxa remunera igualmente o benefício devido à entidade gestora e a vantagem obtida pelo sujeito passivo.

Assim,

Atento o exposto supra, a Comissão Executiva delibera sobre o sentido provável da sua decisão final respeitante à atualização dos quantitativos das outras taxas de natureza comercial previstas nos artigos 36.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro e sobre a aprovação de novos quantitativos a aplicar, de acordo com a fundamentação acima exposta e conforme documentos em anexo que fazem parte integrante da mesma e cujo teor se dá por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais.

Os novos quantitativos das taxas, constantes dos documentos anexos à presente Deliberação e que fazem parte integrante da mesma, serão aplicáveis a partir do dia 01 de janeiro de 2026, desde que o presente procedimento administrativo com vista à sua aprovação já tenha chegado ao seu termo, com a emissão da correspondente Deliberação com decisão final, ou na data em que este se mostre

*concluído, e serão aplicáveis até 31 de dezembro de 2026 ou até à aprovação de novos valores atinentes aos tributos em questão.*

*Mais delibera a Comissão Executiva, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, dispensar a Audiência dos Interessados, por impraticável, atento ao seu elevado número e proceder, ao invés, à consulta pública através da publicitação do documento no sítio institucional da ANA, S.A., devendo os interessados apresentar os seus comentários no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação das atualizações aos tarifários em vigor."*

- 2.** Tendo-se procedido à consulta pública através da publicitação do documento no sítio institucional da ANA, S.A., nenhum dos potenciais interessados apresentou comentários ou pronúncia ao documento.
- 3.** No decurso da referida consulta a ANA, S.A., constatou a existência de um lapso no projeto de deliberação acima reproduzido, designadamente nos números 12 e 19 do mesmo, porquanto a atualização dos quantitativos das taxas através da aplicação do IPC, excluindo habitação, a setembro de 2025 (variação homóloga mensal em relação a setembro de 2024), não ascende a 2,8%, conforme referido, mas antes a 2,28%, sendo esta percentagem inferior àquela.
- 4.** Nessa medida, corrige-se o lapso em questão, prescindindo-se a audiência prévia e a consulta pública com fundamento na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, já que a decisão final é inteiramente favorável aos interessados, na medida em que a atualização das taxas terá um valor mais baixo do que o inicialmente previsto.
- 5.** Assim sendo, de acordo com o disposto nos artigos 94.º, 112.º, 127.º e 128.º do Código do Procedimento Administrativo, reiteram-se o teor e os fundamentos constantes da Deliberação com o sentido provável da Decisão Final devidamente corrigida nos termos dos n.ºs 3 e 4 *supra*, cujo conteúdo se dá por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e aprova-se a atualização dos quantitativos das outras taxas de natureza comercial previstas nos artigos 36.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, aprovando-se igualmente os novos quantitativos das outras taxas de natureza comercial a aplicar, de acordo com a fundamentação acima exposta cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e conforme documento em anexo que faz parte integrante da mesma e cujo teor se dá igualmente por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais.

- 6.** Os novos quantitativos das taxas *supra* referidas serão aplicáveis a partir do dia 01 de janeiro de 2026, desde que este procedimento administrativo com vista à sua aprovação já tenha chegado ao seu termo e serão aplicáveis até 31 de dezembro de 2026 ou até à aprovação de novos valores atinentes aos tributos em questão.

---

**Karen Strougo**  
Vogal da Comissão Executiva

---

**Thierry Ligonnière**  
Presidente da Comissão Executiva

## AEROPORTO DE LISBOA

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - AVIAÇÃO

(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)

Pela utilização dos Aeroportos da Rede ANA, são devidas as taxas seguintes, cujos montantes apresentados não incluem IVA (Imposto sobre Valor Acrescentado)

ÁREAS OPERACIONAIS	2025		2026		Var (%)	
	Monta Cargas (p/ 1 hora)	29,20 €	104,40 €	40,00 €		
EQUIPAMENTO DE PLACA	Plataforma elevatória (p/hora)	103,60 €	106,00 €	2,32%		
	Plataforma elevatória articulada, diesel, Genie Z80/60 (p/hora)	70,40 €	72,10 €	2,41%		
	Plataforma elevatória articulada, Bio alimentação, diesel e eléctrica, Genie Z45 (p/hora)					
FOLLOW ME   AMBULÂNCIA   OUTROS EQUIPAMENTOS	Follow-me (p/ 1/2 hora)	24,50 €	25,10 €	2,45%		
LIMPEZA   LAVAGEM   PREVENÇÃO DE SOCORROS	Limpeza e Gestão de Derrames (p/ 15 min ou fração)	211,40 €	250,00 €	18,26%		
	Prevenção Individualizada de Socorros (por serviço)	177,90 €	182,00 €	2,30%		
	Descarga e/ou abandono de resíduos no perímetro do Aeroporto	203,80 €	208,50 €	2,31%		
VEÍCULOS DE TRANSPORTE	Transporte de Pax em veículos ligeiros/mistas entre Avião/Aerogare ou vice-versa (p/ 1/2 hora)	53,10 €	54,40 €	2,45%		
	Transporte de Pax em veículos pesados (p/hora)	201,80 €	206,50 €	2,33%		
	Transporte de carga em veículos pesados (p/hora)	110,50 €	113,10 €	2,35%		
LICENÇAS DE ACESSO, CIRCULAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS LADO AR   INSPEÇÕES	Licença de Acesso e Circulação de Viaturas no lado ar - Emissão/Renovação/2ª via/pontual					
	Veículos/equipamentos com propulsão própria elétricos	73,80 €	75,50 €	2,30%		
	Veículos/equipamentos com propulsão própria a diesel ou gasolina	147,60 €	151,00 €	2,30%		
	Licença de Condução de Viaturas no lado ar - Emissão/Renovação/2ª via	38,00 €	38,90 €	2,37%		
	Inspeção de Viaturas - Ligeiros	53,00 €	61,00 €	15,09%		
	Inspeção de Viaturas - Ligeiros Rebocáveis	29,60 €	50,00 €	68,92%		
	Inspeção de Viaturas - Pesados	65,40 €	75,40 €	15,29%		
	Inspeção de Viaturas - Pesados Rebocáveis	53,00 €	61,00 €	15,09%		
	Inspeção de Viaturas - Atrelado simples e outros acessórios	12,20 €	20,00 €	63,93%		
	Inspeção de Viaturas - Reinspeções	29,00 €	30,00 €	3,45%		
	Inspeção de Viaturas - Adicional p/ deslocação fora das datas programadas	1 456,60 €	1 489,90 €	2,29%		
<b>TELECOMUNICAÇÕES</b>						
NOTA: A aplicação dos serviços de telecomunicações listados está sujeita à disponibilidade em cada Aeroporto.						
SERVIÇOS DE APOIO						
(CUPPS/ CUSS/ BRS/ HBD/ SBD)	Instalação	Mensalidade	Instalação	Mensalidade	Instalação	Mensalidade
CUPPS Workstation	65,80 €	105,80 €	67,40 €	108,30 €	2,43%	2,36%
CUSS - Baggage Tag/unidade		0,032 €		0,033 €		2,28%
CUSS - Boarding Pass/unidade		0,011 €		0,011 €		2,28%
SSK/Self Adhesive Bag Tag/unidade				0,096 €		
HBD/SBD - Baggage Heavy Tag/unidade		0,032 €		0,033 €		2,28%
HBD/SBD - Baggage Receipt/unidade		0,011 €		0,011 €		2,28%
HBD/SBD - Baggage Pass/unidade		0,011 €		0,011 €		2,28%
DCP: Document Printer		52,20 €		53,40 €		2,30%
ATB/BTP: Airline Ticket and Boarding Pass Printer		38,30 €		39,20 €		2,35%

## AEROPORTO DE LISBOA

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - AVIAÇÃO

(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)

Pela utilização dos Aeroportos da Rede ANA, são devidas as taxas seguintes, cujos montantes apresentados não incluem IVA (Imposto sobre Valor Acrescentado)

MSR: Magnetic Swipe Reader Keyboard	21,70 €	22,20 €	2,30%
<b>EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO</b>			
<b>EQUIPAMENTO</b>			
Raio X (p/mês, p/equipamento)	1 116,26 €	1 116,30 €	0,00%
Detetor de Vestígios Explosivos (p/ voo)	284,30 €	290,80 €	2,29%
<b>FORMAÇÃO (Isento de IVA)</b>			
Formação Safety Básico (por pessoa)	40,00 €	41,00 €	2,50%
Formação certificada condução (por pessoa)	40,00 €	41,00 €	2,50%
Formação Security (por pessoa)	40,00 €	41,00 €	2,50%
Formação em Prevenção de Segurança Contra Incêndios (Mínimo de 6 pessoas)	39,00 €	39,90 €	2,31%
Exame prático condução lado ar	27,80 €	28,05 €	2,52%
Exame prático de condução lado ar: repetição/reagendamento		17,10 €	
Formação Safety - Repetição de teste	11,80 €	12,10 €	2,54%
Formação Security - Repetição de Teste	11,80 €	12,10 €	2,54%
Emissão de 2ª via de certificados de segurança: Safety ou Security	11,70 €	12,00 €	2,56%
Formação certificada de condução na área de manobra e comunicações R/T TETRA, presencial (por pessoa)	107,50 €	110,00 €	2,33%
Exame prático de condução na área de manobra e de comunicações R/T TETRA, presencial (por pessoa)	53,80 €	55,10 €	2,42%
Formação cerificada de condução na área de manobra e de comunicações R/T TETRA, presencial - Renovação	53,80 €	55,10 €	2,42%
Exame prático de condução na área de manobra e de comunicações R/T TETRA, presencial – repetição / reagendamento (por pessoa)	32,30 €	33,10 €	2,48%
<b>FOTOGRAFIA E FILMAGEM</b>			
Áreas Públicas			
Fotografia e Filmagem (p/ hora)	298,00 €	600,00 €	101,34%
Áreas Restritas Terminal e Aeródromo (Lado Ar)			
Fotografia e Filmagem (p/ hora)	410,00 €	820,00 €	100%
<b>OUTROS SERVIÇOS</b>			
Serv. Div. Pessoal (p/ hora)	69,50 €	71,10 €	2,30%
Serv. Div. Pessoal - Acompanhamento Especializado (p/ hora)	104,20 €	106,60 €	2,30%
Serv. Div. Pessoal - Forn. Serviços de Manutenção Prestados p/ Terceiros	+20% P.C.	+20% P.C.	
Serv. Div. Pessoal - Fornecimento de Artigos e Materiais	+20% P.C.	+20% P.C.	
<b>CARTÕES DE ACESSO</b>			
Cartões de Acesso Pontuais - Comp. e Serv. Licenc. p/ Assist. Escala <sup>(1)</sup>	4,00 €	5,50 €	37,50%
Cartões de Acesso Pontuais - Outras Entidades <sup>(1)</sup>	10,50 €	12,00 €	14,29%
Cartões de Acesso Permanentes (1 ano e 3 anos) - 1ª Via / Renovação	33,80 €	34,60 €	2,37%
Cartões de Acesso Permanentes (1 ano e 3 anos) - 2ª Via	40,80 €	46,40 €	13,73%

<sup>(1)</sup> Inclui requerimento e respetivo processo na ANA.

## AEROPORTO DO PORTO

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - AVIAÇÃO

(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)

Pela utilização dos Aeroportos da Rede ANA, são devidas as taxas seguintes, cujos montantes apresentados não incluem IVA (Imposto sobre Valor Acrescentado)

ÁREAS OPERACIONAIS	2025		2026		Var (%)
	Preço	Quantidade	Preço	Quantidade	
<b>FOLLOW ME   AMBULÂNCIA   OUTROS EQUIPAMENTOS</b>					
Follow-me (p/ 1/2 hora)	24,50 €		25,10 €		2,45%
<b>LIMPEZA   LAVAGEM   PREVENÇÃO DE SOCORROS</b>					
Limpeza e Gestão de Derrames (p/ 15 min ou fração)	211,40 €		250,00 €		18,26%
Prevenção Individualizada de Socorros (por serviço)	177,90 €		182,00 €		2,30%
Descarga e/ou abandono de resíduos no perímetro do Aeroporto	203,80 €		208,50 €		2,31%
<b>VEÍCULOS DE TRANSPORTE</b>					
Transporte de Pax em veículos ligeiros/mistas entre Avião/Aerogare ou vice-versa (p/ 1/2 hora)	53,10 €		54,40 €		2,45%
Transporte de Pax em veículos pesados (p/hora)	201,80 €		206,50 €		2,33%
<b>LICENÇAS DE ACESSO, CIRCULAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS LADO AR   INSPEÇÕES</b>					
<b>Licença de Acesso e Circulação de Viaturas no lado ar - Emissão/Renovação/2ª via/pontual</b>					
Veículos/equipamentos com propulsão própria elétricos	24,30 €		24,90 €		2,47%
Veículos/equipamentos com propulsão própria a diesel ou gasolina	48,50 €		49,70 €		2,47%
Licença de Condução de Viaturas no lado ar - Emissão/Renovação/2ª via	38,00 €		38,90 €		2,37%
Inspeção de Viaturas - Ligeiros	53,00 €		61,00 €		15,09%
Inspeção de Viaturas - Ligeiros Rebocáveis	29,60 €		50,00 €		68,92%
Inspeção de Viaturas - Pesados	65,40 €		75,40 €		1,68%
Inspeção de Viaturas - Pesados Rebocáveis	53,00 €		61,00 €		15,09%
Inspeção de Viaturas - Atrelado simples e outros acessórios	12,20 €		20,00 €		63,93%
Inspeção de Viaturas - Reinspeções	29,00 €		30,00 €		3,45%
Inspeção de Viaturas - Adicional p/ deslocação fora das datas programadas	1 456,60 €		1 489,90 €		2,29%
<b>TELECOMUNICAÇÕES</b>					

NOTA: A aplicação dos serviços de telecomunicações listados está sujeita à disponibilidade em cada Aeroporto.

SERVIÇOS DE APOIO (CUPPS/ CUSS/BRS/HBD/SBD)	Instalação	Mensalidade	Instalação		Mensalidade	Instalação		Mensalidade
			Instalação	Mensalidade		Instalação	Mensalidade	
CUPPS Workstation	65,80 €	105,80 €	67,40 €	108,30 €	2,43%	2,36%		
CUSS - Baggage Tag/unidade		0,032 €		0,033 €		2,28%		
CUSS - Boarding Pass/unidade		0,011 €		0,011 €		2,28%		
SSK/Self Adhesive Bag Tag/unidade				0,096 €				
HBD/SBD - Baggage Heavy Tag/unidade	0,032 €		0,033 €		2,28%			
HBD/SBD - Baggage Receipt/unidade	0,011 €		0,011 €		2,28%			
HBD/SBD - Baggage Pass/unidade	0,011 €		0,011 €		2,28%			
DCP: Document Printer	52,20 €		53,40 €		2,30%			
ATB/BTP: Airline Ticket and Boarding Pass Printer	38,30 €		39,20 €		2,35%			
MSR: Magnetic Swipe Reader Keyboard	21,70 €		22,20 €		2,30%			

## AEROPORTO DO PORTO

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - AVIAÇÃO

(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)

Pela utilização dos Aeroportos da Rede ANA, são devidas as taxas seguintes, cujos montantes apresentados não incluem IVA (Imposto sobre Valor Acrescentado)

#### EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO

EQUIPAMENTO				
Aluguer Mensal CCTV p/Monitor <sup>(1)</sup>	45,90 €	47,00 €	2,40%	
Instalação de Acesso CCTV <sup>(1)</sup>	137,60 €	140,80 €	2,33%	
Raio X (p/mês, p/equipamento)	1 116,26 €	1 116,30 €	0,00%	
Detetor de Vestígios Explosivos (p/ voo)	284,30 €	290,80 €	2,29%	
<small>(1) Condicionado ao enquadramento na política de videovigilância em vigor.</small>				
FORMAÇÃO (Isento de IVA)				
Formação Safety Básico (por pessoa)	40,00 €	41,00 €	2,50%	
Formação certificada condução (por pessoa)	40,00 €	41,00 €	2,50%	
Formação Security (por pessoa)	40,00 €	41,00 €	2,50%	
Formação em Prevenção de Segurança Contra Incêndios (Mínimo de 6 pessoas)	39,00 €	39,90 €	2,31%	
Exame prático condução lado ar	27,80 €	28,50 €	2,52%	
Exame prático condução lado ar: repetição/reagendamento	16,70 €	17,10 €	2,40%	
Formação Safety - Repetição de teste	11,80 €	12,10 €	2,54%	
Formação Security - Repetição de Teste	11,80 €	12,10 €	2,54%	
Emissão de 2ª via de certificados de segurança: Safety ou Security	11,70 €	12,00 €	2,56%	
Formação certificada de condução na área de manobra e comunicações R/T TETRA, presencial (por pessoa)	107,50 €	110,00 €	2,33%	
Exame prático de condução na área de manobra e de comunicações R/T TETRA, presencial (por pessoa)	53,80 €	55,10 €	2,42%	
Formação certificada de condução na área de manobra e de comunicações R/T TETRA, presencial - Renovação	53,80 €	55,10 €	2,42%	
Exame prático de condução na área de manobra e de comunicações R/T TETRA, presencial – repetição / reagendamento (por pessoa)	32,30 €	33,10 €	2,48%	
FOTOGRAFIA E FILMAGEM				
Áreas Públicas				
Fotografia e Filmagem (p/ hora)	298,00 €	600,00 €	101,34%	
Áreas Restritas Terminal e Aeródromo (Lado Ar)				
Fotografia e Filmagem (p/ hora)	410,00 €	820,00 €	100%	
OUTROS SERVIÇOS				
Serv. Div. Pessoal (p/ hora)	69,50 €	71,10 €	2,30%	
Serv. Div. Pessoal - Acompanhamento Especializado (p/ hora)	104,20 €	106,60 €	2,30%	
Serv. Div. Pessoal - Forn. Serviços de Manutenção Prestados p/ Terceiros	+20% P.C.	+20% P.C.		
Serv. Div. Pessoal - Fornecimento de Artigos e Materiais	+20% P.C.	+20% P.C.		
CARTÕES DE ACESSO				
Cartões de Acesso Pontuais - Comp. e Serv. Licenc. p/ Assist. Escala <sup>(2)</sup>	4,00 €	5,50 €	37,50%	
Cartões de Acesso Pontuais - Outras Entidades <sup>(2)</sup>	10,50 €	12,00 €	14,29%	
Cartões de Acesso Permanentes (1 ano e 3 anos) - 1ª Via / Renovação	33,80 €	34,60 €	2,37%	
Cartões de Acesso Permanentes (1 ano e 3 anos) - 2ª Via	46,40 €	46,40 €	0,00%	

<sup>(2)</sup> Inclui requerimento e respetivo processo na ANA.

## AEROPORTO DE FARO

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - AVIAÇÃO

(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)

Pela utilização dos Aeroportos da Rede ANA, são devidas as taxas seguintes, cujos montantes apresentados não incluem IVA (Imposto sobre Valor Acrescentado)

ÁREAS OPERACIONAIS	2025		2026		Var (%)
	Instalação	Mensalidade	Instalação	Mensalidade	
<b>EQUIPAMENTO DE PLACA</b>					
Sacos Pneumáticos (p/ hora)		392,30 €		401,30 €	2,29%
Torre de Iluminação (p/ hora)		143,00 €		146,30 €	2,31%
Zorra Mecânica (p/ hora)		107,80 €		110,30 €	2,32%
<b>FOLLOW ME   AMBULÂNCIA   OUTROS EQUIPAMENTOS</b>					
Follow-me (p/ 1/2 hora)		24,50 €		25,10 €	2,45%
<b>LIMPEZA   LAVAGEM   PREVENÇÃO DE SOCORROS</b>					
Limpeza e Gestão de Derrames (p/ 15 min ou fração)		211,40 €		250,00 €	18,26%
Prevenção Individualizada de Socorros (por serviço)		177,90 €		182,00 €	2,30%
Descarga e/ou abandono de resíduos no perímetro do Aeroporto		203,80 €		208,50 €	2,31%
<b>LICENÇAS DE ACESSO, CIRCULAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS LADO AR   INSPEÇÕES</b>					
<b>Licença de Acesso e Circulação de Viaturas no lado ar - Emissão/Renovação/2ª via/pontual</b>					
Veículos/equipamentos com propulsão própria elétricos		24,30 €		24,90 €	2,47%
Veículos/equipamentos com propulsão própria a diesel ou gasolina		48,50 €		49,70 €	2,47%
Licença de Condução de Viaturas no lado ar - Emissão/Renovação/2ª via		38,00 €		38,90 €	2,37%
Inspeção de Viaturas - Ligeiros		53,00 €		61,00 €	15,09%
Inspeção de Viaturas - Ligeiros Rebocáveis		29,60 €		50,00 €	68,92%
Inspeção de Viaturas - Pesados		65,40 €		75,40 €	15,29%
Inspeção de Viaturas - Pesados Rebocáveis		53,00 €		61,00 €	15,09%
Inspeção de Viaturas - Atrelado simples e outros acessórios		12,20 €		20,00 €	63,93%
Inspeção de Viaturas - Reinspeções		29,00 €		30,00 €	3,45%
Inspeção de Viaturas - Adicional p/ deslocação fora das datas programadas		1 456,60 €		1 489,90 €	2,29%
<b>TELECOMUNICAÇÕES</b>					

NOTA: A aplicação dos serviços de telecomunicações listados está sujeita à disponibilidade em cada Aeroporto.

SERVIÇOS DE APOIO (CUPPS/ CUSS/ BRS/ HBD/ SBD)	Instalação	Mensalidade	Instalação	Mensalidade	Instalação	Mensalidade
CUPPS Workstation	65,80 €	105,80 €	67,40 €	108,30 €	2,43%	2,36%
CUSS - Baggage Tag/unidade		0,032 €		0,033 €		2,28%
CUSS - Boarding Pass/unidade		0,011 €		0,011 €		2,28%
SSK/Self Adhesive Bag Tag/unidade				0,096 €		
HBD/SBD - Baggage Heavy Tag/unidade		0,032 €		0,033 €		2,28%
HBD/SBD - Baggage Receipt/unidade		0,011 €		0,011 €		2,28%
HBD/SBD - Baggage Pass/unidade		0,011 €		0,011 €		2,28%
DCP: Document Printer		52,20 €		53,40 €		2,30%
ATB/BTP: Airline Ticket and Boarding Pass Printer		38,30 €		39,20 €		2,35%
MSR: Magnetic Swipe Reader Keyboard		21,70 €		22,20 €		2,30%

## AEROPORTO DE FARO

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - AVIAÇÃO

(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)

Pela utilização dos Aeroportos da Rede ANA, são devidas as taxas seguintes, cujos montantes apresentados não incluem IVA (Imposto sobre Valor Acrescentado)

EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO				
<b>EQUIPAMENTO</b>				
Raio X (p/mês, p/equipamento)	1 116,26 €	1 116,30 €	0,00%	
<b>FORMAÇÃO (Isento de IVA)</b>				
Formação Safety Básico (por pessoa)	40,00 €	41,00 €	2,50%	
Formação certificada condução (por pessoa)	40,00 €	41,00 €	2,50%	
Formação Security (por pessoa)	40,00 €	41,00 €	2,50%	
Formação em Prevenção de Segurança Contra Incêndios (Mínimo de 6 pessoas)	39,00 €	39,90 €	2,31%	
Exame prático condução lado ar	27,80 €	28,05 €	2,52%	
Exame prático condução lado ar: repetição/reagendamento	16,70 €	17,10 €	2,40%	
Formação Safety - Repetição de teste	11,80 €	12,10 €	2,54%	
Formação Security - Repetição de Teste	11,80 €	12,10 €	2,54%	
Emissão de 2ª via de certificados de segurança: Safety ou Security	11,70 €	12,00 €	2,56%	
Formação certificada de condução na área de manobra e comunicações R/T TETRA, presencial (por pessoa)	107,50 €	110,00 €	2,33%	
Exame prático de condução na área de manobra e de comunicações R/T TETRA, presencial (por pessoa)	53,80 €	55,10 €	2,42%	
Formação cerificada de condução na área de manobra e de comunicações R/T TETRA, presencial - Renovação	53,80 €	55,10 €	2,42%	
Exame prático de condução na área de manobra e de comunicações R/T TETRA, presencial – repetição / reagendamento (por pessoa)	32,30 €	33,10 €	2,48%	
<b>FOTOGRAFIA E FILMAGEM</b>				
<b>Áreas Públicas</b>				
Fotografia e Filmagem (p/ hora)	298,00 €	600,00 €	101,34%	
<b>Áreas Restritas Terminal e Aeródromo (Lado Ar)</b>				
Fotografia e Filmagem (p/ hora)	410,00 €	820,00 €	100,00%	
<b>OUTROS SERVIÇOS</b>				
Serv. Div. Pessoal (p/ hora)	69,50 €	71,10 €	2,30%	
Serv. Div. Pessoal - Acompanhamento Especializado (p/ hora)	104,20 €	106,60 €	2,30%	
Serv. Div. Pessoal - Forn. Serviços de Manutenção Prestados p/ Terceiros	+20% P.C.	+20% P.C.		
Serv. Div. Pessoal - Fornecimento de Artigos e Materiais	+20% P.C.	+20% P.C.		
<b>CARTÕES DE ACESSO</b>				
Cartões de Acesso Pontuais - Comp. e Serv. Licenc. p/ Assist. Escala <sup>(1)</sup>	4,00 €	5,50 €	37,50%	
Cartões de Acesso Pontuais - Outras Entidades <sup>(1)</sup>	10,50 €	12,00 €	14,29%	
Cartões de Acesso Permanentes (1 ano e 3 anos) - 1ª Via / Renovação	33,80 €	34,60 €	2,37%	
Cartões de Acesso Permanentes (1 ano e 3 anos) - 2ª Via	46,40 €	46,40 €	0,00%	

<sup>(1)</sup> Inclui requerimento e respetivo processo na ANA.

## AEROPORTOS DOS AÇORES

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - AVIAÇÃO

(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)

Pela utilização dos Aeroportos da Rede ANA, são devidas as taxas seguintes, cujos montantes apresentados não incluem IVA (Imposto sobre Valor Acrescentado)

ÁREAS OPERACIONAIS	2025	2026	Var (%)			
<b>EQUIPAMENTO DE PLACA</b>						
Plataforma elevatória (p/ hora)	29,20 €	40,00 €	36,99%			
<b>FOLLOW ME   AMBULÂNCIA   OUTROS EQUIPAMENTOS</b>						
Follow - me (p/ 1/2 hora)	24,50 €	25,10 €	2,45%			
Equipamento de arrefecimento de trem (p/ 1/2 hora)	120,80 €	123,60 €	2,32%			
Viatura rescue (p/ 1 hora)	69,60 €	71,20 €	2,30%			
Empilhador (p/ 1 hora)	38,00 €	38,90 €	2,37%			
<b>LIMPEZA   LAVAGEM   PREVENÇÃO DE SOCORROS</b>						
Limpeza e Gestão de Derrames (p/ 15 min ou fração)	211,40 €	250,00 €	18,26%			
Prevenção Individualizada de Socorros (por serviço)	53,80 €	55,10 €	2,43%			
Descarga e/ou abandono de resíduos no perímetro do Aeroporto	203,80 €	208,50 €	2,31%			
<b>TRANSPORTES</b>						
Transporte de Pesados de Pax – (p/ hora)	201,80 €	206,50 €	2,33%			
Transporte de Carga em Veículos Pesados (p/ hora)	110,50 €	113,10 €	2,35%			
<b>LICENÇAS DE ACESSO, CIRCULAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS LADO AR   INSPEÇÕES</b>						
<b>Licença de Acesso e Circulação de Viaturas no lado ar - Emissão/Renovação/2ª via/pontual</b>						
Veículos/equipamentos com propulsão própria elétricos	24,30 €	24,90 €	2,47%			
Veículos/equipamentos com propulsão própria a diesel ou gasolina	48,50 €	49,70 €	2,47%			
Licença de Condução de Viaturas no lado ar - Emissão/Renovação/2ª via	38,00 €	38,90 €	2,37%			
Inspeção de Viaturas - Ligeiros		61,00 €				
Inspeção de Viaturas - Ligeiros Rebocáveis		50,00 €				
Inspeção de Viaturas - Pesados		75,40 €				
Inspeção de Viaturas - Pesados Rebocáveis		61,00 €				
Inspeção de Viaturas - Atrelado simples e outros acessórios		20,00 €				
Inspeção de Viaturas - Reinspeções		30,00 €				
Inspeção de Viaturas - Adicional p/ deslocação fora das datas programadas		1 489,90 €				
<b>TELECOMUNICAÇÕES</b>						
NOTA: A aplicação dos serviços de telecomunicações listados está sujeita à disponibilidade em cada Aeroporto.						
<b>SERVIÇOS DE APOIO</b>						
<b>(CUPPS/CUSS/BRS/HBD/SBD)</b>	Instalação	Mensalidade	Instalação	Mensalidade	Instalação	Mensalidade
CUPPS Workstation	65,80 €	105,80 €	67,40 €	108,30 €	2,43%	2,36%
CUSS - Baggage Tag/unidade		0,032 €		0,033 €		2,28%
CUSS - Boarding Pass/unidade		0,011 €		0,011 €		2,28%

## AEROPORTOS DOS AÇORES

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - AVIAÇÃO

(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)

Pela utilização dos Aeroportos da Rede ANA, são devidas as taxas seguintes, cujos montantes apresentados não incluem IVA (Imposto sobre Valor Acrescentado)

SSK/Self Adhesive Bag Tag/unidade		0,096 €		
HBD/SBD - Baggage Heavy Tag/unidade	0,032 €	0,033 €	2,28%	
HBD/SBD - Baggage Receipt/unidade	0,011 €	0,011 €	2,28%	
HBD/SBD - Baggage Pass/unidade	0,011 €	0,011 €	2,28%	
DCP: Document Printer	52,20 €	53,40 €	2,30%	
ATB/BTP: Airline Ticket and Boarding Pass Printer	38,30 €	39,20 €	2,35%	
MSR: Magnetic Swipe Reader Keyboard	21,70 €	22,20 €	2,30%	

### EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO

EQUIPAMENTO				
Detetor de Vestígios Explosivos (p/ voo)	284,30 €	290,80 €	2,29%	
Raio X Carga (p/ hora) (SMA, HOR, FLW)	68,30 €	100,00 €	46,41%	
Raio X Carga (p/ volume) (PDL, SMA, HOR, FLW)	2,20 €	2,30 €	4,55%	
Básculas do Terminal de Carga (p/ mês) (PDL)	361,40 €	369,70 €	2,30%	
Aluguer de Câmara Frigorífica (p/ mês) (PDL)	701,00 €	717,00 €	2,28%	
Aluguer de Câmara Frigorífica (p/ mês) (HOR)	113,80 €	116,40 €	2,28%	
Balança Lost-and-Found (p/ mês)	73,30 €	75,00 €	2,32%	
Equipamento Oficial (p/ 1/2 hora)	10,80 €	11,10 €	2,78%	
Gerador Emergência 90 kVA (p/ mês)	537,10 €	549,40 €	2,29%	

FORMAÇÃO (Isento de IVA)				
Formação Safety Básico (por pessoa)	40,00 €	41,00 €	2,50%	
Formação certificada condução (por pessoa)	40,00 €	41,00 €	2,50%	
Formação Security (por pessoa)	40,00 €	41,00 €	2,50%	
Formação em Prevenção de Segurança Contra Incêndios (Mínimo de 6 pessoas)	39,00 €	39,90 €	2,31%	
Exame prático condução lado ar	27,80 €	28,05 €	2,52%	
Exame prático condução lado ar: repetição/reagendamento	16,70 €	17,10 €	2,40%	
Formação Safety - Repetição de teste	11,80 €	12,10 €	2,54%	
Formação Security - Repetição de Teste	11,80 €	12,10 €	2,54%	
Emissão de 2ª via de certificados de segurança: Safety ou Security	11,70 €	12,00 €	2,56%	

FOTOGRAFIA E FILMAGEM				
Áreas Públicas				
Fotografia e Filmagem (p/ hora)	298,00 €	600,00 €	101,34%	
Áreas Restritas Terminal e Aeródromo (Lado Ar)				
Fotografia e Filmagem (p/ hora)	410,00 €	820,00 €	100,00%	

OUTROS SERVIÇOS				
Serv. Div. Pessoal (p/ hora)	69,50 €	71,10 €	2,30%	
Serv. Div. Pessoal - Acompanhamento Especializado (p/ hora)	104,20 €	106,60 €	2,30%	

## AEROPORTOS DOS AÇORES PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - AVIAÇÃO

*(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)*

Pela utilização dos Aeroportos da Rede ANA, são devidas as taxas seguintes, cujos montantes apresentados não incluem IVA (Imposto sobre Valor Acrescentado)

Serv. Div. Pessoal - Forn. Serviços de Manutenção Prestados p/ Terceiros	+20% P.C.	+20% P.C.	
Serv. Div. Pessoal - Fornecimento de Artigos e Materiais	+20% P.C.	+20% P.C.	
<b>CARTÕES DE ACESSO</b>			
Cartões de Acesso Pontuais - Comp. e Serv. Licenc. p/ Assist. Escala <sup>(1)</sup>	8,90 €	8,90 €	0,00%
Cartões de Acesso Pontuais - Outras Entidades <sup>(1)</sup>	10,24 €	12,00 €	17,19%
Cartões de Acesso Permanentes (1 ano e 3 anos) - 1 <sup>a</sup> Via / Renovação	40,60 €	40,60 €	0,00%
Cartões de Acesso Permanentes (1 ano e 3 anos) - 2 <sup>a</sup> Via	46,40 €	46,40 €	0,00%

<sup>(1)</sup> Inclui requerimento e respetivo processo na ANA.

## AEROPORTOS DA MADEIRA

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - AVIAÇÃO

(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)

Pela utilização dos Aeroportos da Rede ANA, são devidas as taxas seguintes, cujos montantes apresentados não incluem IVA (Imposto sobre Valor Acrescentado)

ÁREAS OPERACIONAIS	2025		2025		2026		2026		Var (%)	Var (%)	
	Funchal	Porto Santo									
<b>EQUIPAMENTO DE PLACA</b>											
Monta Cargas (p/ hora)	51,00 €		104,40 €				104,71%				
Elevadores Pneumáticos (p/ Dia ou fração)	15 727,10 €	19 207,00 €	16 085,70 €	19 645,00 €			2,28%		2,28%		
Torre de Iluminação (p/ hora)	84,50 €	84,50 €	146,30 €	146,30 €			73,14%		73,14%		
<b>FOLLOW ME   AMBULÂNCIA   OUTROS EQUIPAMENTOS</b>											
Follow-me (p/1/2 hora)	24,50 €	24,50 €	25,10 €	25,10 €			2,45%		2,45%		
<b>LIMPEZA   LAVAGEM   PREVENÇÃO DE SOCORROS</b>											
Limpeza e Gestão de Derrames (p/ 15 min ou fração)	211,40 €	211,40 €	250,00 €	250,00 €			18,26%		18,26%		
Prevenção Individualizada de Socorros (por serviço)	177,90 €	177,90 €	182,00 €	182,00 €			2,30%		2,30%		
Descarga e/ou abandono de resíduos no perímetro do Aeroporto	203,80 €	203,80 €	208,50 €	208,50 €			2,31%		2,31%		
<b>LICENÇAS DE ACESSO, CIRCULAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS LADO AR   INSPEÇÕES</b>											
<b>Licença de Acesso e Circulação de Viaturas no lado ar - Emissão/Renovação/2ª via/pontual</b>											
Veículos/equipamentos com propulsão própria elétricos	24,30 €	24,30 €	24,90 €	24,90 €			2,47%		2,47%		
Veículos/equipamentos com propulsão própria a diesel ou gasolina	48,50 €	48,50 €	49,70 €	49,70 €			2,47%		2,47%		
Licença de Condução de Viaturas no lado ar - Emissão/Renovação/2ª via	38,00 €	38,00 €	38,90 €	38,90 €			2,37%		2,37%		
Inspeção de Viaturas - Ligeiros	53,00 €	53,00 €	61,00 €	61,00 €			15,09%		15,09%		
Inspeção de Viaturas - Ligeiros Rebocáveis	29,60 €	29,60 €	50,00 €	50,00 €			68,92%		68,92%		
Inspeção de Viaturas - Pesados	65,40 €	65,40 €	75,40 €	75,40 €			15,29%		15,29%		
Inspeção de Viaturas - Pesados Rebocáveis	53,00 €	53,00 €	61,00 €	61,00 €			15,09%		15,09%		
Inspeção de Viaturas - Atrelado simples e outros acessórios	12,20 €	12,20 €	20,00 €	20,00 €			63,93%		63,93%		
Inspeção de Viaturas - Reinspeções	29,00 €	29,00 €	30,00 €	30,00 €			3,45%		3,45%		
Inspeção de Viaturas - Adicional p/ deslocação fora das datas programadas	1 456,60 €	1 456,60 €	1 489,90 €	1 489,90 €			2,29%		2,29%		
<b>TELECOMUNICAÇÕES</b>											
NOTA: A aplicação dos serviços de telecomunicações listados está sujeita à disponibilidade em cada Aeroporto.											
<b>SERVIÇOS DE APOIO</b>											
<b>(CUPPS/CUSS/BRS/HBD/SBD)</b>		Instalação	Mensalidade	Instalação	Mensalidade	Instalação	Mensalidade	Instalação	Mensalidade	Instalação	Mensalidade
CUPPS Workstation	65,80 €	105,80 €	65,80 €	105,80 €	67,40 €	108,30 €	67,40 €	108,30 €	2,43%	2,36%	2,43% 2,36%
CUSS - Baggage Tag/unidade		0,032 €		0,032 €		0,033 €		0,033 €		2,28%	2,28%
CUSS - Boarding Pass/unidade		0,011 €		0,011 €		0,011 €		0,011 €		2,28%	2,28%
SSK/Self Adhesive Bag Tag/unidade						0,096 €		0,096 €			
HBD/SBD - Baggage Heavy Tag/unidade		0,032 €		0,032 €		0,033 €		0,033 €		2,28%	2,28%
HBD/SBD - Baggage Receipt/unidade		0,011 €		0,011 €		0,011 €		0,011 €		2,28%	2,28%
HBD/SBD - Baggage Pass/unidade		0,011 €		0,011 €		0,011 €		0,011 €		2,28%	2,28%
DCP: Document Printer		52,20 €		52,20 €		53,39 €		53,39 €		2,30%	2,30%
ATB/BTP: Airline Ticket and Boarding Pass Printer		38,30 €		38,30 €		39,17 €		39,17 €		2,35%	2,35%
MSR: Magnetic Swipe Reader Keyboard		21,70 €		21,70 €		22,19 €		22,19 €		2,30%	2,30%
<b>EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO</b>											
<b>EQUIPAMENTO</b>											
Equipamento Oficial (p/ 1/2 hora)		11,00 €		11,00 €		11,30 €		11,30 €		2,73%	2,73%
Aluguer de Câmara Frigorífica (p/ mês)		649,10 €				717,00 €				10,46%	
Raio X Carga (P/ hora)		26,90 €		26,90 €		54,50 €		54,50 €		102,60%	102,60%
Detetor de Vestígios Explosivos (p/ voo)		284,30 €		284,30 €		290,80 €		290,80 €		2,29%	2,29%
<b>FORMAÇÃO (Isento de IVA)</b>											
Formação Safety Básico (por pessoa)		40,00 €		40,00 €		41,00 €		41,00 €		2,50%	2,50%
Formação certificada condução (por pessoa)		40,00 €		40,00 €		41,00 €		41,00 €		2,50%	2,50%
Formação Security (por pessoa)		40,00 €		40,00 €		41,00 €		41,00 €		2,50%	2,50%
Formação em Prevenção de Segurança Contra Incêndios (Mínimo de 6 pessoas)		39,00 €		39,00 €		39,90 €		39,90 €		2,31%	2,31%
Exame prático condução lado ar		27,80 €		27,80 €		28,05 €		28,50 €		2,52%	2,52%
Exame prático condução lado ar: repetição/reagendamento		16,70 €		16,70 €		17,10 €		17,10 €		2,40%	2,40%
Formação Safety - Repetição de teste		11,80 €		11,80 €		12,10 €		12,10 €		2,54%	2,54%
Formação Security - Repetição de Teste		11,80 €		11,80 €		12,10 €		12,10 €		2,54%	2,54%
Emissão de 2ª via de certificados de segurança: Safety ou Security		11,70 €		11,70 €		12,00 €		12,00 €		2,56%	2,56%

## AEROPORTOS DA MADEIRA

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - AVIAÇÃO

(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)

Pela utilização dos Aeroportos da Rede ANA, são devidas as taxas seguintes, cujos montantes apresentados não incluem IVA (Imposto sobre Valor Acrescentado)

FOTOGRAFIA E FILMAGEM						
Áreas Públicas						
Fotografia e Filmagem (p/ hora)	298,00 €	298,00 €	600,00 €	600,00 €	101,34%	101,34%
Áreas Restritas Terminal e Aeródromo (Lado Ar)						
Fotografia e Filmagem (p/ hora)	410,00 €	410,00 €	820,00 €	820,00 €	100,00%	100,00%
OUTROS SERVIÇOS						
Serv. Div. Pessoal (P/ hora)	69,50 €	69,50 €	71,10 €	71,10 €	2,30%	2,30%
Serv. Div. Pessoal - Acompanhamento Especializado (P/ hora)	104,20 €	104,20 €	106,60 €	106,60 €	2,30%	2,30%
Serv. Div. Pessoal - Forn. Serviços de Manutenção Prestados p/ Terceiros	+20% P.C.	+20% P.C.	+20% P.C.	+20% P.C.		
Serv. Div. Pessoal - Fornecimento de Artigos e Materiais	+20% P.C.	+20% P.C.	+20% P.C.	+20% P.C.		
CARTÕES DE ACESSO						
Cartões de Acesso Pontuais - Comp. e Serv. Licenc. p/ Assist. Escala <sup>(1)</sup>	4,00 €	4,00 €	5,50 €	5,50 €	37,50%	37,50%
Cartões de Acesso Pontuais - Outras Entidades <sup>(1)</sup>	10,50 €	10,50 €	12,00 €	12,00 €	14,29%	14,30%
Cartões de Acesso Permanentes (1 e 3 anos) - 1ª Via / Renovação <sup>(1)</sup>	33,80 €	33,80 €	34,60 €	34,60 €	2,37%	2,37%
Cartões de Acesso Permanentes (1 e 3 anos) - 2ªVia (1)	40,80 €	40,80 €	46,40 €	46,40 €	13,70%	13,70%

<sup>(1)</sup> Inclui requerimento e respetivo processo na ANA.

## TERMINAL CIVIL DE BEJA

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - AVIAÇÃO

*(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)*

Pela utilização dos Aeroportos da Rede ANA, são devidas as taxas seguintes, cujos montantes apresentados não incluem IVA (Imposto sobre Valor Acrescentado)

ÁREAS OPERACIONAIS	2025	2026	Var (%)
<b>FOLLOW ME   AMBULÂNCIA   OUTROS EQUIPAMENTOS</b>			
Follow-me (p/ 1/2 hora)	24,50 €	25,10 €	2,45%
<b>LIMPEZA   LAVAGEM   PREVENÇÃO DE SOCORROS</b>			
Limpeza e Gestão de Derrames (p/ 15 min ou fração)	211,40 €	250,00 €	18,26%
Prevenção Individualizada de Socorros (por serviço)	177,90 €	182,00 €	2,30%
Descarga e/ou abandono de resíduos no perímetro do Aeroporto	203,80 €	208,50 €	2,31%
<b>LICENÇAS DE ACESSO, CIRCULAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS LADO AR   INSPEÇÕES</b>			
<b>Licença de Acesso e Circulação de Viaturas no lado ar - Emissão/Renovação/2ª via/pontual</b>			
Veículos/equipamentos com propulsão própria elétricos	24,30 €	24,90 €	2,47%
Veículos/equipamentos com propulsão própria a diesel ou gasolina	48,50 €	49,70 €	2,47%
Licença de Condução de Viaturas no lado ar - Emissão/Renovação/2ª via	38,00 €	38,90 €	2,37%
Inspeção de Viaturas - Ligeiros	53,00 €	61,00 €	15,09%
Inspeção de Viaturas - Ligeiros Rebocáveis	29,60 €	50,00 €	68,92%
Inspeção de Viaturas - Pesados	65,40 €	75,40 €	15,29%
Inspeção de Viaturas - Pesados Rebocáveis	53,00 €	61,00 €	15,09%
Inspeção de Viaturas - Atrelado simples e outros acessórios	12,20 €	20,00 €	63,93%
Inspeção de Viaturas - Reinspeções	28,44 €	30,00 €	5,49%
Inspeção de Viaturas - Adicional p/ deslocação fora das datas programadas	624,90 €	800,00 €	28,02%
<b>TELECOMUNICAÇÕES</b>			

NOTA: A aplicação dos serviços de telecomunicações listados está sujeita à disponibilidade em cada Aeroporto.

SERVIÇOS DE APOIO (CUPPS/CUSS/BRS/HBD/SBD)	Instalação	Mensalidade	Instalação	Mensalidade	Instalação	Mensalidade
CUPPS Workstation	65,80 €	105,80 €	67,40 €	108,30 €	2,43%	2,36%
CUSS - Baggage Tag/unidade		0,032 €		0,033 €		2,28%
CUSS - Boarding Pass/unidade		0,011 €		0,011 €		2,28%
SSK/Self Adhesive Bag Tag/unidade				0,096 €		
HBD/SBD - Baggage Heavy Tag/unidade		0,032 €		0,033 €		2,28%
HBD/SBD - Baggage Receipt/unidade		0,011 €		0,011 €		2,28%
HBD/SBD - Baggage Pass/unidade		0,011 €		0,011 €		2,28%
DCP: Document Printer		52,20 €		53,40 €		2,30%
ATB/BTP: Airline Ticket and Boarding Pass Printer		38,30 €		39,20 €		2,35%
MSR: Magnetic Swipe Reader Keyboard		21,70 €		22,20 €		2,30%

EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO			
<b>EQUIPAMENTO</b>			
Raio-X (p/mês, p/equipamento)	1 116,26 €	1 116,30 €	0,00%
Aluguer de Equipamento (p/ 1/2 hora)	22,40 €	30,00 €	33,90%
<b>FORMAÇÃO (Isento de IVA)</b>			

## TERMINAL CIVIL DE BEJA

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - AVIAÇÃO

*(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)*

Pela utilização dos Aeroportos da Rede ANA, são devidas as taxas seguintes, cujos montantes apresentados não incluem IVA (Imposto sobre Valor Acrescentado)

Formação Safety Básico (por pessoa)	40,00 €	41,00 €	2,50%
Formação certificada condução (por pessoa)	40,00 €	41,00 €	2,50%
Formação Security (por pessoa)	40,00 €	41,00 €	2,50%
Formação em Prevenção de Segurança Contra Incêndios (Mínimo de 6 pessoas)	39,00 €	39,90 €	2,31%
Exame prático condução lado ar	27,80 €	28,50 €	2,52%
Exame prático condução lado ar: repetição/reagendamento	16,70 €	17,10 €	2,40%
Formação Safety - Repetição de teste	11,80 €	12,10 €	2,54%
Formação Security - Repetição de Teste	11,80 €	12,10 €	2,54%
Emissão de 2ª via de certificados de segurança: Safety ou Security	11,70 €	12,00 €	2,56%
<b>FOTOGRAFIA E FILMAGEM</b>			
Áreas Públicas			
Fotografia e Filmagem (p/ hora)	298,00 €	600,00 €	101,34
Áreas Restritas Terminal e Aeródromo (Lado Ar)			
Fotografia e Filmagem (p/ hora)	410,00 €	820,00 €	100,00
<b>OUTROS SERVIÇOS</b>			
Serv. Div. Pessoal (p/ hora)	69,50 €	71,10 €	2,30
Serv. Div. Pessoal - Acomp. Especializado (p/ hora)	104,20 €	106,60 €	2,30
<b>CARTÕES DE ACESSO</b>			
Cartões de Acesso Pontuais - Comp. e Serv. Licenc. p/ Assist. Escala <sup>(1)</sup>	4,00 €	5,50 €	37,50%
Cartões de Acesso Pontuais - Outras Entidades <sup>(1)</sup>	10,50 €	12,00 €	14,29%
Cartões de Acesso Permanentes (1 e 3 anos) - 1ª Via / Renovação <sup>(1)</sup>	33,80 €	34,60 €	2,37%
Cartões de Acesso Permanentes, (1 e 3 anos) - 2ªVia (1)	40,80 €	46,40 €	13,73%

<sup>(1)</sup> Inclui requerimento e respetivo processo na ANA.

## AEROPORTO DE LISBOA

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - EXTRA-AVIAÇÃO

(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)

Pela utilização dos Aeroportos da Rede ANA, são devidas as taxas seguintes, cujos montantes apresentados não incluem IVA (Imposto sobre Valor Acrecentado)

CONSUMOS	2025	2026	Var (%)	
<b>Taxa de Fornecimento de Água (p/ m<sup>3</sup>)</b>				
Estrutura	1,08 €			
Aquisição	P.C.			
<b>Taxa de Fornecimento de Água Quente (p/ m<sup>3</sup>)</b>				
Estrutura	1,08 €			
Aquisição	P.C.			
Aquecimento	4,96 €	5,07 €	2,28%	
<b>Taxa de Fornecimento de Eletricidade</b>				
<b>Taxa de potência (p/ kVA)</b>				
Aquisição	P.C.			
<b>Taxa de consumo (p/ kWh)</b>				
Estrutura	0,0450 €			
Aquisição	P. C			
Acesso às redes	P.C.			
<b>Taxa de Fornecimento de Gás</b>				
Fornecimento de Combustíveis <sup>(1)</sup>	+10% P.C.			
Comunicações Telefónicas	P. Mercado			
+10% P.C.				
(1) Poderão ser aplicados descontos de quantidade em função do número de litros fornecidos				
NOTA: A alteração do quantitativo da taxa, relativamente ao custo de energia elétrica e de água, é uma operação aritmética e instrumental, não necessitando da adoção de procedimento administrativo autónomo para a sua atualização				

### EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO

EQUIPAMENTO			
Balcões de Receção ANA (Welcome Desk) - p/ dia <b>(8 horas)</b>	632,60 €	632,60 €	0,00%
Balcões de Receção ANA (Welcome Desk) - p/ hora ou fração	63,30 €	90,37 €	42,76%
Balcões de Receção Próprio (Welcome Desk) - p/ dia <b>(8 horas)</b> <sup>(2)</sup>	441,80 €	451,80 €	2,26%
Balcões de Receção Próprio (Welcome Desk) - p/ hora ou fração <sup>(2)</sup>	45,20 €	64,54 €	42,79%
Utilização dedicada   exclusiva de ponto de carregamento de viaturas elétricas (PCVE, 3,7kW), por mês, por lugar <sup>(3)</sup>	40,10 €	41,01 €	2,28%
Utilização dedicada   exclusiva de ponto de carregamento de viaturas elétricas (PCVE, 7,4kW), por mês, por lugar <sup>(3)</sup>	50,40 €	51,55 €	2,28%

<sup>(2)</sup> Condicionado às condições operacionais existentes na(s) data(s) pretendida(s)

## AEROPORTO DE LISBOA

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - EXTRA-AVIAÇÃO

(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)

Pela utilização dos Aeroportos da Rede ANA, são devidas as taxas seguintes, cujos montantes apresentados não incluem IVA (Imposto sobre Valor Acrecentado)

<sup>(3)</sup> Quando disponível e ao qual acrescem os custos dos consumos de energia			
<b>SALAS   SALAS ALTAS ENTIDADES</b>			
<b>Espaços Temporários (Aerogare)</b>			
Espaços Abertos na Aerogare (m <sup>2</sup> /hora)	5,70 €	5,83 €	2,28%
Salas - Por hora ou fração		195,00 €	
Auditório/Sala de Conferência (90 lugares) - Por hora ou fração		236,87 €	
Auditório/Sala de Conferência (20 lugares) - Por hora ou fração		175,82 €	
<b>Espaços Temporários (Outros Edifícios)</b>			
Salas - Por hora ou fração	33,40 €	38,11 €	14,10%
Salas - Por dia (8 horas)	266,80 €	266,80 €	0,00%
<b>Salas de Altas Entidades</b>			
Serviço Altas Entidades (Até 4 Passageiros)	865,90 €	885,64 €	2,28%
Adicional por acompanhante	51,00 €	52,16 €	2,28%
<b>SERVIÇOS CIP</b>			
Serviço CIP Schengen (a) <sup>(4)</sup>	152,90 €	156,40 €	2,29%
Serviço CIP Não Schengen (a) <sup>(4)</sup>	210,90 €	215,80 €	2,32%
Serviço CIP Grandes Grupos (para grupos entre 40 a 80 pessoas, partidas ou chegadas voos charter, valor por passageiro) _ Schengen	73,80 €	75,50 €	2,30%
Serviço CIP Grandes Grupos ( para grupos entre 40 a 65 pessoas, partidas ou chegadas voos charter, valor por passageiro) _ Não Schengen		75,40 €	novo
Serviço CIP Grandes Grupos (para grupos entre 40 a 80 pessoas, partidas + chegadas, voos charter, valor por passageiro) _ Schengen		105,60 €	novo
Serviço CIP Grandes Grupos ( para grupos entre 40 a 65 pessoas, partidas + chegadas, voos charter, valor por passageiro) _ Não Schengen		105,60 €	novo
Serviço CIPSTAR - Até 2 Passageiros	881,10 €	901,20 €	2,28%
Serviço CIPSTAR - Por Acompanhante	305,60 €	312,60 €	2,29%
Serviço Lounge (IVA incluído) <sup>(4)</sup>	38,00 €	38,00 €	0,00%
Serviço Lounge - acompanhante menor (3 aos 12 anos) (IVA incluído) <sup>(4)</sup>	19,00 €	19,00 €	0,00%
Serviço Lounge - Duche (IVA incluído) <sup>(4)</sup>	16,56 €	17,00 €	2,66%
Serviço Lounge - (Duche + entrada pronto pagamento) (IVA incluído) <sup>(4)</sup>	42,44 €	43,50 €	2,50%
Serviço Lounge - (Duche + entrada pronto pagamento para menores (3 a 12 anos)) (IVA incluído) <sup>(4)</sup>	21,74 €	22,30 €	2,58%

<sup>(4)</sup> Poderão ser aplicados descontos de quantidade em função do número de passageiros assistidos.

Serviço CIP: acompanhamento personalizado + utilização de salas dedicadas/lounges + transporte ou acompanhamento exclusivo ao avião. Serviço

CIP: serviço para passageiros com destino a zona Schengen.

Serviço CIP NS: circulação em áreas Não Schengen. Serviço CIPSTAR: serviço exclusivo para aviação privada

## AEROPORTO DE LISBOA

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - EXTRA-AVIAÇÃO

(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)

Pela utilização dos Aeroportos da Rede ANA, são devidas as taxas seguintes, cujos montantes apresentados não incluem IVA (Imposto sobre Valor Acrecentado)

Serviço Lounge: utilização do lounge, com ou sem duche.			
<b>Serviço Diurno Transporte de Bagagens (das 7:00 às 19:59)</b>			
Serviço Bagageiros (por conjunto de 3 malas ou fracção)	33,40 €	34,20 €	2,40%
Serviço Transporte de Bagagens (por conjunto de 5 malas ou fração)	16,70 €	17,10 €	2,40%
Serviço Transporte de Bagagens (por conjunto de 5 malas com medidas superiores a 30x57x79 cm)	38,80 €	39,70 €	2,32%
<b>Serviço Noturno Bagageiros (das 20:00 às 6:59)</b>			
Serviço Bagageiros (por conjunto de 3 malas ou fracção)	53,40 €	54,70 €	2,43%
Serviço Transporte de Bagagens (por conjunto de 5 malas ou fração)	26,70 €	27,40 €	2,62%
Serviço Transporte de Bagagens (por conjunto de 5 malas com medidas superiores a 30x57x79 cm)	60,20 €	61,60 €	2,33%
Duche (IVA incluído)	17,70 €	18,20 €	2,82%
<b>DEPÓSITO DE BAGAGEM (IVA Incluído)</b>			
Cacifos (limite máximo de utilização por cacifo, de 72 horas)			
<b>Pequeno</b>			
Para fechar (até 3 horas)	3,00 €	3,00 €	0,00%
Adicional para abrir (até 24 horas)	7,00 €	7,00 €	0,00%
Adicional para abrir (até 48 horas)	12,00 €	12,00 €	0,00%
Adicional para abrir (até 72 horas)	36,00 €	36,00 €	0,00%
<b>Médio</b>			
Para fechar (até 3 horas)	5,00 €	5,00 €	0,00%
Adicional para abrir (até 24 horas)	9,00 €	9,00 €	0,00%
Adicional para abrir (até 48 horas)	16,00 €	16,00 €	0,00%
Adicional para abrir (até 72 horas)	38,00 €	38,00 €	0,00%
<b>Grande</b>			
Para fechar (até 3 horas)	8,00 €	8,00 €	0,00%
Adicional para abrir (até 24 horas)	14,00 €	14,00 €	0,00%
Adicional para abrir (até 48 horas)	26,00 €	26,00 €	0,00%
Adicional para abrir (até 72 horas)	48,00 €	48,00 €	0,00%
<b>Extra Grande</b>			
Para fechar (até 3 horas)	12,00 €	12,00 €	0,00%
Adicional para abrir (até 24 horas)	20,00 €	20,00 €	0,00%
Adicional para abrir (até 48 horas)	34,00 €	34,00 €	0,00%
Adicional para abrir (até 72 horas)	56,00 €	56,00 €	0,00%

## AEROPORTO DE LISBOA

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - EXTRA-AVIAÇÃO

(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)

Pela utilização dos Aeroportos da Rede ANA, são devidas as taxas seguintes, cujos montantes apresentados não incluem IVA (Imposto sobre Valor Acrecentado)

Surf			
Para fechar (até 3 horas)		12,00 €	12,00 €
Adicional para abrir (até 24 horas)		20,00 €	20,00 €
Adicional para abrir (até 48 horas)		34,00 €	34,00 €
Adicional para abrir (até 72 horas)		56,00 €	56,00 €
Extravio de talão de depósito		37,00 €	37,00 €
Adicional por exceder período limite de utilização (por dia, por cacifo)		21,00 €	21,00 €
<b>FAST TRACK (IVA Incluído) <sup>(5)</sup></b>			
Acesso exclusivo no controlo de segurança, em canal dedicado - online		11,00 €	11,00 €
Acesso exclusivo no controlo de segurança, em canal dedicado - quiosques		12,00 €	12,00 €

<sup>(5)</sup> Podem ser estabelecidos acordos comerciais com as Companhias Aéreas

## AEROPORTO DO PORTO

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - EXTRA-AVIAÇÃO

(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)

Pela utilização dos Aeroportos da Rede ANA, são devidas as taxas seguintes, cujos montantes apresentados não incluem IVA (Imposto sobre Valor Acrescentado)

CONSUMOS	2025	2026	Var (%)			
<b>Taxa de Fornecimento de Água (p/ m<sup>3</sup>)</b>						
Estrutura	1,08 €					
Aquisição	P.C.					
<b>Taxa de Fornecimento de Água Quente (p/ m<sup>3</sup>)</b>						
Estrutura	1,08 €					
Aquisição	P.C.					
Aquecimento	4,96 €	5,07 €	2,28%			
<b>Taxa de Fornecimento de Eletricidade</b>						
Taxa de potência (p/ kVA)						
Aquisição	P.C.					
<b>Taxa de consumo (p/ kWh)</b>						
Estrutura	0,0450 €					
Aquisição	P. C					
Acesso às redes	P.C					
<b>Taxa de Fornecimento de Gás</b>						
Fornecimento de Combustíveis <sup>(1)</sup>	+10% P.C.					
Comunicações Telefónicas	P. Mercado					
(1) Poderão ser aplicados descontos de quantidade em função do número de litros fornecidos	+10% P.C.					
NOTA: A alteração do quantitativo da taxa, relativamente ao custo de energia elétrica e de água, é uma operação aritmética e instrumental, não necessitando da adoção de procedimento administrativo autónomo para a sua atualização						

### EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO

Balcões de Receção ANA (Welcome Desk) - p/ dia <b>(8 horas)</b>	632,60 €	632,60 €	0,00%
Balcões de Receção ANA (Welcome Desk) - p/ hora ou fração	63,30 €	90,37 €	42,76%
Balcões de Receção Próprio (Welcome Desk) - p/ dia <b>(8 horas)</b> <sup>(2)</sup>	451,80 €	451,80 €	0,00%
Balcões de Receção Próprio (Welcome Desk) - p/ hora ou fração <sup>(2)</sup>	45,20 €	64,54 €	42,79%
Utilização dedicada   exclusiva de ponto de carregamento de viaturas elétricas (PCVE, 3,7kW), por mês, por lugar <sup>(3)</sup>		40,94 €	
Utilização dedicada   exclusiva de ponto de carregamento de viaturas elétricas (PCVE, 7,4kW), por mês, por lugar <sup>(3)</sup>		51,46 €	
Utilização dedicada   exclusiva de ponto de carregamento de viaturas elétricas (PCVE, 22kW), por mês, por lugar <sup>(3)</sup>		60,00 €	

<sup>(2)</sup> Condicionado às condições operacionais existentes na(s) data(s) pretendida(s).

<sup>(3)</sup> Condicionado ao enquadramento na política de videovigilância em vigor.

## AEROPORTO DO PORTO

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - EXTRA-AVIAÇÃO

(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)

Pela utilização dos Aeroportos da Rede ANA, são devidas as taxas seguintes, cujos montantes apresentados não incluem IVA (Imposto sobre Valor Acrescentado)

SALAS   SALAS ALTAS ENTIDADES			
<b>Espaços Temporários (Aerogare)</b>			
Espaços Abertos (m <sup>2</sup> /hora)	5,70 €	5,83 €	
Salas - Por hora ou fração		195,00 €	
Auditório/Sala de Conferência - Por hora ou fração	232,00 €	237,29 €	2,28%
<b>Espaços Temporários (Outros Edifícios)</b>			
Salas - Por hora ou fração		38,11 €	
Salas - Por dia (8 horas)	125,20 €	266,80 €	113,10%
Salas (Area VIP) - Por hora ou fração	172,20 €	176,13 €	2,28%
<b>Salas de Altas Entidades</b>			
Serviço Altas Entidades (Até 4 Passageiros)	865,90 €	885,64 €	2,28%
Adicional por acompanhante	51,00 €	52,16 €	2,28%
<b>SERVIÇOS CIP</b>			
Serviço CIP Schengen (a) <sup>(4)</sup>	152,90 €	156,40 €	2,29%
Serviço CIP Não Schengen (a) <sup>(4)</sup>	210,90 €	215,80 €	2,32%
Serviço CIP - Grandes Grupos (mínimo 40 pessoas, por trajeto, por passageiro)	75,10 €	76,90 €	2,40%
Serviço CIP - Parqueamento em Área Exclusiva		50,00 €	
Serviço CIPSTAR - Até 2 Passageiros	881,10 €	901,20 €	2,28%
Serviço CIPSTAR - Por Acompanhante	305,60 €	312,60 €	2,29%
Serviço Lounge (IVA incluído) <sup>(4)</sup>	38,00 €	38,00 €	0,00%
Serviço Lounge - acompanhante menor (3 aos 12 anos) (IVA incluído) <sup>(4)</sup>	19,00 €	19,00 €	0,00%
<sup>(4)</sup> Poderão ser aplicados descontos de quantidade em função do número de passageiros assistidos.			
Serviço CIP: acompanhamento personalizado + utilização de salas dedicadas/lounges + transporte ou acompanhamento exclusivo ao avião.			
Serviço Lounge: utilização do lounge.			
<b>CARTÕES DE ACESSO</b>			
Cartões para Abastecimento Automático de Viaturas - Substituição / Novos Pedidos <sup>(5)</sup>	11,30 €	11,56 €	2,28%
<sup>(5)</sup> Inclui requerimento e respetivo processo na ANA.			
<b>DEPÓSITO DE BAGAGEM (IVA Incluído)</b>			
<b>Tipo Locker (limite máximo de utilização por cacofo de 7 dias)</b>			
Tipo 1 - (351X457X855mm) - (p/ período de 4 horas)	3,50 €	3,50 €	0,00%
Tipo 2 - (351X945X855mm) - (p/ período de 4 horas)	4,50 €	4,50 €	0,00%
Tipo 3 - (525X945X855mm/212X1925X555mm) - (p/ período de 4 horas)	5,50 €	5,50 €	0,00%

## AEROPORTO DO PORTO

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - EXTRA-AVIAÇÃO

(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)

Pela utilização dos Aeroportos da Rede ANA, são devidas as taxas seguintes, cujos montantes apresentados não incluem IVA (Imposto sobre Valor Acrescentado)

Extravio de talão de depósito	42,00 €	42,00 €	0,00%
Adicional por exceder período limite de utilização (por dia, por cacifo)	20,50 €	20,50 €	0,00%
<b>FAST TRACK (IVA Incluído) <sup>(6)</sup></b>			
Acesso exclusivo no controlo de segurança, em canal dedicado - online	11,00 €	11,00 €	0,00%
Acesso exclusivo no controlo de segurança, em canal dedicado - quiosques	12,00 €	12,00 €	0,00%

<sup>(6)</sup> Podem ser estabelecidos acordos comerciais com as Companhias Aéreas

## AEROPORTO DE FARO

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - EXTRA-AVIAÇÃO

(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)

Pela utilização dos Aeroportos da Rede ANA, são devidas as taxas seguintes, cujos montantes apresentados não incluem IVA (Imposto sobre Valor Acrescentado)

CONSUMOS	2025	2026	Var (%)
<b>Taxa de Fornecimento de Água (p/ m<sup>3</sup>)</b>			
Estrutura	1,08 €		
Aquisição	P.C.		
<b>Taxa de Fornecimento de Eletricidade</b>			
<b>Taxa de potência (p/ kVA)</b>			
Aquisição	P.C.		
<b>Taxa de consumo (p/ kWh)</b>			
Estrutura	0,0450 €		
Aquisição	P. C		
Acesso às redes	P.C		
<b>Taxa de Fornecimento de Gás</b>			
Fornecimento de Combustíveis <sup>(1)</sup>	+10% P.C.		
Comunicações Telefónicas	P. Mercado		
<sup>(1)</sup> Poderão ser aplicados descontos de quantidade em função do número de litros fornecidos	+10% P.C.		
NOTA: A alteração do quantitativo da taxa, relativamente ao custo de energia elétrica e de água, é uma operação aritmética e instrumental, não necessitando da adoção de procedimento administrativo autónomo para a sua atualização			

### EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO

EQUIPAMENTO	2025	2026	Var (%)
Balcões de Receção ANA (Welcome Desk) - p/ dia	534,50 €	546,69 €	2,28%
Balcões de Receção ANA (Welcome Desk) - p/ hora ou fração	53,50 €	54,72 €	2,28%
Balcões de Receção Próprio - p/ dia	381,60 €	390,30 €	2,28%
Balcões de Receção Próprios - p/ hora	38,20 €	39,07 €	2,28%
Carro Bagageiro de grupos - p/ unidade/hora ou fração	15,30 €		
<b>SALAS   SALAS ALTAS ENTIDADES</b>			
<b>Espaços Temporários (Aerogare)</b>			
Espaços Abertos na Aerogare (m <sup>2</sup> /hora)	5,70 €	5,83 €	2,28%
Auditório/Sala de Conferência - Por hora ou fração	79,20 €	175,82	121,99%
Sala sem equipamento - Por hora ou fração	15,40 €	17,39	12,92%
Sala com equipamento <sup>(2)</sup> - Por hora ou fração	21,70 €	24,5	12,90%

## AEROPORTO DE FARO

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - EXTRA-AVIAÇÃO

(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)

Pela utilização dos Aeroportos da Rede ANA, são devidas as taxas seguintes, cujos montantes apresentados não incluem IVA (Imposto sobre Valor Acrescentado)

Espaços Temporários (Outros Edifícios)		173,90 €	175,82 €	1,10%
Salas (Área VIP) - Por hora ou fração				
Salas - Por dia (8 horas)			85,20 €	
Salas - Por meio-dia (4 horas)			59,64 €	
Salas de Altas Entidades				
Alta Entidade com Comitiva até 4 acompanhantes			520,45 €	
Adicional por pessoa acima de 4 acompanhantes			31,24 €	
A utilização de espaços/salas com duração superior a 1 mês, deverão ser objeto de contrato com licença de ocupação - contactar a Direção Comercial Extra Aviação.				
<sup>(2)</sup> Equipamentos de apoio nomeadamente computadores, retroprojector + tela de projeção.				
SERVIÇOS CIP				
Serviço CIP Schengen e Não Schengen (a) <sup>(3)</sup>		152,90 €	156,39 €	2,28%
Serviço Lounge (IVA incluído) <sup>(3)</sup>		30,00 €	30,00 €	0,00%
Serviço Lounge - acompanhante menor (3 aos 12 anos) (IVA incluído) <sup>(3)</sup>		15,00 €	15,00 €	0,00%
<sup>(3)</sup> Poderão ser aplicados descontos de quantidade em função do número de passageiros assistidos.				
Serviço CIP: acompanhamento personalizado + utilização de salas dedicadas/lounges + transporte ou acompanhamento exclusivo ao avião.				
Serviço Lounge: utilização do lounge, com ou sem duche.				
OUTROS SERVIÇOS				
<b>Serviço Diurno Bagageiros (das 7:00 às 19:59)</b>				
Serviço Bagageiros/por pax (1 a 3 malas)		33,40 €	34,20 €	2,40%
Serviço Bagageiros (por volume adicional)		11,10 €	11,40 €	2,70%
<b>Serviço Noturno Bagageiros (das 20:00 às 23:30)</b>				
Serviço Bagageiros /por pax (1 a 3 malas)		53,40 €	54,70 €	2,43%
Serviço Bagageiros (por volume adicional)		17,60 €	18,10 €	2,84%
CARTÕES DE ACESSO				
Cartões para Abastecimento Automático de Viaturas - Substituição / Novos Pedidos <sup>(4)</sup>		11,30 €	11,56 €	2,28%
<sup>(4)</sup> Inclui requerimento e respetivo processo na ANA.				
DEPÓSITO DE BAGAGEM (IVA Incluído)				
<b>Cacifos (limite máximo de utilização por cacifo, de 15 dias)</b>				
Tipo 1 - 351mm x 457mm x 555mm (p/ período de 4 horas)		3,50 €	3,50 €	0,00%
Tipo 2 - 351mm x 945mm x 555mm (p/ período de 4 horas)		4,50 €	4,50 €	0,00%
Tipo 3 - 525mm x 945mm x 555mm (p/ período de 4 horas)		5,50 €	5,50 €	0,00%

## AEROPORTO DE FARO

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - EXTRA-AVIAÇÃO

(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)

Pela utilização dos Aeroportos da Rede ANA, são devidas as taxas seguintes, cujos montantes apresentados não incluem IVA (Imposto sobre Valor Acrescentado)

Extravio de talão de depósito	42,00 €	42,00 €	0,00%
Adicional por exceder período limite de utilização (por dia, por cacifo)	20,50 €	20,50 €	0,00%
<b>FAST TRACK (IVA Incluído) (5)</b>			
Acesso exclusivo no controlo de segurança, em canal dedicado - online	11,00 €	11,00 €	0,00%
Acesso exclusivo no controlo de segurança, em canal dedicado - quiosques	12,00 €	12,00 €	0,00%

<sup>(5)</sup> Podem ser estabelecidos acordos comerciais com as Companhias Aéreas

## AEROPORTOS DOS AÇORES

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - EXTRA-AVIAÇÃO

(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)

Pela utilização dos Aeroportos da Rede ANA, são devidas as taxas seguintes, cujos montantes apresentados não incluem IVA (Imposto sobre Valor Acrescentado)

CONSUMOS	2025	2026	Var (%)
<b>Taxa de Fornecimento de Água (p/ m<sup>3</sup>)</b>			
Estrutura	1,08 €		
Aquisição	P.C.		
<b>Taxa de Fornecimento de Eletricidade</b>			
<b>Taxa de potência (p/ kVA)</b>			
Aquisição	P.C.		
<b>Taxa de consumo (p/ kWh)</b>			
Estrutura	0,0450 €		
Aquisição	P. C		
Acesso às redes	P.C		
<b>Taxa de Fornecimento de Gás (PDL)</b>			
Fornecimento de Combustíveis (PDL, HOR) <sup>(1)</sup>	P. Mercado		
Comunicações Telefónicas	+10% P.C.		

<sup>(1)</sup> Poderão ser aplicados descontos de quantidade em função do número de litros fornecidos

NOTA: A alteração do quantitativo da taxa, relativamente ao custo de energia elétrica e de água, é uma operação aritmética e instrumental, não necessitando da adoção de procedimento administrativo autónomo para a sua atualização

### EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO

SALAS   SALAS ALTAS ENTIDADES				
<b>Espaços Temporários (Aerogare)</b> <sup>(2)</sup>				
Espaços Abertos na Aerogare (m <sup>2</sup> /hora)		5,82 €		
Sala por dia (8 horas) ou fração:				
Sala Pequena (até 15 pax)	85,20 €	87,14 €	2,28%	
Sala Grande (até 30 pax)	121,70 €	124,47 €	2,28%	
<b>Salas de Altas Entidades</b>				
Alta Entidade com Comitiva até 4 acompanhantes		520,45 €		

## AEROPORTOS DOS AÇORES

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - EXTRA-AVIAÇÃO

(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)

Pela utilização dos Aeroportos da Rede ANA, são devidas as taxas seguintes, cujos montantes apresentados não incluem IVA (Imposto sobre Valor Acrescentado)

Adicional por pessoa acima de 4 acompanhantes			31,24 €	
<sup>(2)</sup> A utilização de espaços/salas com duração superior a 1 mês, deverão ser objeto de contrato com licença de ocupação - contactar a Direção Comercial Extra Aviação.				
<b>SERVIÇOS CIP</b>				
Serviço CIP Schengen e Não Schengen (a) <sup>(3)</sup>		79,10 €	81,00 €	2,40%
Serviço Lounge (IVA incluído) <sup>(3)</sup>		30,00 €	30,00 €	0,00%
Serviço Lounge - acompanhante menor (3 aos 12 anos) (IVA incluído) <sup>(3)</sup>		15,00 €	15,00 €	0,00%
<sup>(3)</sup> Poderão ser aplicados descontos de quantidade em função do número de passageiros assistidos.				
Serviço CIP: acompanhamento personalizado + utilização de salas dedicadas/lounges + transporte ou acompanhamento exclusivo ao avião.				
Serviço Lounge: utilização do lounge, com ou sem duche.				
<b>CARTÕES DE ACESSO</b>				
Cartões para Abastecimento Automático de Viaturas - Substituição / Novos Pedidos <sup>(4)</sup>		11,30 €	11,56 €	2,28%
<sup>(4)</sup> Inclui requerimento e respetivo processo na ANA.				
<b>DEPÓSITO DE BAGAGEM (IVA Incluído)</b>				
Por Volume e p/ dia		5,00 €	5,00 €	0,00%
Extravio de talão de depósito		21,00 €	21,00 €	0,00%
<b>FAST LANE (IVA Incluído)</b> <sup>(5)</sup>				
Acesso exclusivo no controlo de segurança, sem pórtico dedicado		9,00 €	9,00 €	0,00%

<sup>(5)</sup> Podem ser estabelecidos acordos comerciais com as Companhias Aéreas

## AEROPORTOS DA MADEIRA

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - EXTRA-AVIAÇÃO

(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)

Pela utilização dos Aeroportos da Rede ANA, são devidas as taxas seguintes, cujos montantes apresentados não incluem IVA (Imposto sobre Valor Acrescentado)

CONSUMOS	2025		2026		2026		Var (%)	Var (%)
	Funchal	Porto Santo	Funchal	Porto Santo	Funchal	Porto Santo		
Taxa de Fornecimento de Água (p/ m <sup>3</sup> )								
Estrutura	1,08 €	1,08 €						
Aquisição	P.C.	P.C.						
Resíduos Sólidos (Taxa Camarária * área ocupada / área total)	+10% P.C.	+10% P.C.						
Taxa de Fornecimento de Eletricidade								
Taxa de potência (p/ kVA)								
Aquisição	P.C.	P.C.						
Taxa de consumo (p/ kWh)								
Estrutura	0,0450 €	0,0450 €						
Aquisição	P.C.	P.C.						
Acesso às redes	P.C.	P.C.						
Comunicações Telefónicas/Tv Cabo	+10% P.C.	+10% P.C.						
NOTA: A alteração do quantitativo da taxa, relativamente ao custo de energia elétrica e de água, é uma operação aritmética e instrumental, não necessitando da adoção de procedimento administrativo autónomo para a sua atualização								
<b>EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO</b>								
<b>EQUIPAMENTO</b>								
Balcões de Recepção ANA (Welcome Desk) - hora ou fração	53,50 €	53,50 €	54,72 €	54,72 €	2,28%	2,28%		
Balcões de Recepção Próprios (Welcome Desk) - Por hora ou fração	33,50 €	33,50 €	39,00 €	39,00 €	16,42%	16,42%		
<b>VISITA GUIADA</b>								
Visita guiada ao aeroporto (mínimo 6 pessoas)	Sob orçamento	Sob orçamento	Sob orçamento	Sob orçamento				
<b>SALAS   SALAS ALTAS ENTIDADES</b>								
<b>Espaços Temporários</b>								
Sala p/ dia (8 horas)	103,30 €	103,30 €	121,70 €	121,70 €	17,81%	17,81%		
Sala p/ meio dia (4 horas)	57,00 €	57,00 €	85,20 €	85,20 €	49,47%	49,47%		
<b>Salas de Altas Entidades</b>								
Alta Entidade com Comitiva até 4 acompanhantes			520,45 €	520,45 €				
Adicional por pessoa acima de 4 acompanhantes			31,24 €	31,24 €				
<b>SERVIÇOS CIP</b>								
Serviço CIP Schengen e Não Schengen <sup>(1)</sup>	79,10 €	nd	81,00 €		2,40%			
Serviço CIP Grandes Grupos (para grupos até 30 passageiros, valor por passageiro)			120,00 €		novo			
Serviço CIPSTAR - Até 2 Passageiros			520,00 €		novo			
Serviço CIPSTAR - Por Acompanhante			180,00 €		novo			
Serviço Lounge <sup>(1)</sup>	30,00 €	nd	30,00 €		0,00%			
Serviço Lounge acompanhante menor (3 - 12 anos) <sup>(1)</sup>	15,00 €	nd	15,00 €		0,00%			

## AEROPORTOS DA MADEIRA

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - EXTRA-AVIAÇÃO

(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)

Pela utilização dos Aeroportos da Rede ANA, são devidas as taxas seguintes, cujos montantes apresentados não incluem IVA (Imposto sobre Valor Acrescentado)

<sup>(1)</sup> Poderão ser aplicados descontos de quantidade em função do número de passageiros assistidos

Serviço CIP: acompanhamento personalizado + utilização de salas dedicadas/lounges + transporte ou acompanhamento exclusivo ao avião.

Serviço Lounge: utilização do lounge, com ou sem duche.

#### DEPÓSITO DE BAGAGEM (IVA Incluído)

Por Volume por dia ou fracção	4,50 €	7,00 €	4,50 €	7,00 €	0,00%	0,00 €
Extravio de talão de depósito	26,00 €	26,00 €	26,00 €	26,00 €	0,00%	0,00 €

#### FAST LANE (IVA Incluído) <sup>(2)</sup>

Acesso exclusivo no controlo de segurança, sem pórtico dedicado - online	9,00 €	9,00 €	0,00%
Acesso exclusivo no controlo de segurança, sem pórtico dedicado - quiosques	10,00 €	10,00 €	0,00%

<sup>(2)</sup> Podem ser estabelecidos acordos comerciais com as Companhias Aéreas

## TERMINAL CIVIL DE BEJA

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - EXTRA-AVIAÇÃO

*(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)*

Pela utilização dos Aeroportos da Rede ANA, são devidas as taxas seguintes, cujos montantes apresentados não incluem IVA (Imposto sobre Valor Acrescentado)

CONSUMOS			
Taxa de Fornecimento de Água (p/ m <sup>3</sup> )			
Estrutura		1,08 €	
Aquisição		P.C.	
<b>Taxa de Fornecimento de Eletricidade</b>			
Taxa de potência (p/ kVA)			
Aquisição		P.C.	
Taxa de consumo (p/ kWh)			
Estrutura		0,0450 €	
Aquisição		P. C	
Acesso às redes		P.C	
Comunicações Telefónicas		+10% P.C.	
NOTA: A alteração do quantitativo da taxa, relativamente ao custo de energia elétrica e de água, é uma operação aritmética e instrumental, não necessitando da adoção de procedimento administrativo autónomo para a sua atualização			
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO			
<b>VISITA GUIADA</b>			
Visita guiada ao aeroporto (máximo 12 pessoas)		sob orçamento	sob orçamento
<b>SALAS   SALAS ALTAS ENTIDADES <sup>(1)</sup></b>			
<b>Espaços Temporários (Aerogare)</b>			
Salas - Por dia (8 horas)		43,00 €	85,20 €
Salas - Por meio-dia (4 horas)			59,64 €
Espaço de restauração (p/ hora)		27,60 €	28,23 €
Espaço Aberto Terminal (m <sup>2</sup> /hora)		5,70 €	5,83 €
Espaço Aberto - Áreas Restritas - Lado Ar/Outros (m <sup>2</sup> /hora)		6,10 €	6,24 €
<b>Espaços Temporários (Outros Edifícios)</b>			
Salas - Por dia (8 horas)		37,60 €	70,00 €
Salas - Por meio-dia (4 horas)			49,00 €
Sala Conferências - Por hora ou fração			121,70 €

(1) A utilização de espaços/salas com duração superior a 1 mês, deverão ser objeto de licenciamento - contactar a Direção Comercial Extra Aviação.

## TELECOMUNICAÇÕES (TODOS OS AEROPORTOS)

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - EXTRA-AVIAÇÃO

*(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)*

DADOS	TELECOMUNICAÇÕES	2025		2026		Var (%)
		Todos Aeroportos	Mensalidade	Todos Aeroportos	Mensalidade	
<b>Acesso Internet - Operador ANA Aeroportos</b>						
Internet Base (1 Equipamento)		86,80 €	44,00 €	88,62 €	44,92 €	2,10%
Internet Avançado 20/20Mbps		189,00 €	127,90 €	192,97 €	130,59 €	2,10%
Internet Avançado 50/50Mbps		189,00 €	177,90 €	192,97 €	181,64 €	2,10%
Internet Avançado 100/100Mbps		189,00 €	222,40 €	192,97 €	227,07 €	2,10%
<b>Acesso Internet - Operador Externo</b>						
Ligaçao VLAN a Operador Externo 10/10 Mbps		129,00 €	86,50 €	131,71 €	88,32 €	2,10%
Ligaçao VLAN a Operador Externo 100/100 Mbps		129,00 €	122,10 €	131,71 €	124,66 €	2,10%
Ligaçao VLAN a Operador Externo 1 Gbps		129,00 €	193,50 €	131,71 €	197,56 €	2,10%
Ligaçao VLAN a Operador Externo QnQ (VLAN Tagged)		129,00 €	219,00 €	131,71 €	223,60 €	2,10%
Ligaçao VLAN de Interligação Entre Espaços		129,00 €	219,00 €	131,71 €	223,60 €	2,10%
<b>Pontos de Rede Acesso Local</b>						
Acesso Dados Individual (cablo)		64,50 €	26,60 €	65,85 €	27,16 €	2,10%
Acesso Dados Individual (Wi-Fi)		64,50 €	26,60 €	65,85 €	27,16 €	2,10%
Acesso Wi-Fi Office (SSID Dedicated)		101,90 €	117,20 €	104,04 €	119,66 €	2,10%
Ponto de Rede passivo		66,80 €	30,80 €	68,20 €	31,45 €	2,10%
<b>SERVIÇOS DE VOZ</b>						
<b>Acesso de Voz</b>						
Acesso de Voz interno Rede ANA (RIA)		63,10 €	10,90 €	64,43 €	11,13 €	2,10%
Acesso de Voz Exterior		63,10 €	21,90 €	64,43 €	22,36 €	2,10%
DDI (Número Fixo para receção chamadas do exterior)			3,40 €		3,47 €	2,10%
<b>Equipamentos Voz</b>						
Telefone Tipo 1 (Analógico)			1,30 €		1,33 €	2,10%
Telefone Tipo 2 (Analógico com visor)			5,30 €		5,41 €	2,10%
Telefone Tipo 3 (Digital com visor)			14,30 €		14,60 €	2,10%
Telefone Tipo 4 (Móvel - RIA)			28,70 €		29,30 €	2,10%
<b>SERVIÇOS DE TELEVISÃO</b>						
<b>TV</b>						
TV Serviço Base		97,90 €	34,40 €	99,96 €	35,12 €	2,10%
Sport TV (valor adicional ao do serviço base)			30,10 €	0,00 €	30,73 €	2,10%
TV Eleven Sports (valor adicional ao do serviço base)			18,10 €	0,00 €	18,48 €	2,10%

## TELECOMUNICAÇÕES (TODOS OS AEROPORTOS)

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - EXTRA-AVIAÇÃO

*(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)*

TELECOMUNICAÇÕES	2025	2026	Var (%)
<b>SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA</b>			
<b>Círculo - Cobre (por par)</b>			
Círculo de Cobre - mesmo edifício	61,20 €	16,70 €	62,49 €
Círculo de Cobre - entre edifícios	121,10 €	21,70 €	123,64 €
<b>Círculo - Fibra Ótica (por par)</b>			
Círculo Fibra Ótica - mesmo edifício (por troço de 100m)	164,60 €	61,50 €	168,06 €
Círculo Fibra Ótica - entre edifícios (por troço de 100m)	366,90 €	61,50 €	374,60 €
<b>Rede de tubagens e Condutas de Telecomunicações</b>			
Tubagem no perímetro aeroportuário (por cabo e troço de 100m)(2)		23,30 €	23,79 €
Infraestruturas próprias no perímetro aeroportuário (por cabo e troço 100m)(2)		27,90 €	28,49 €
(2) Os Operadores de Telecomunicações poderão invocar a isenção destas taxas de ocupação ao abrigo do DL nº123/2009, ficando, ainda assim, obrigados a efetuar vistorias técnicas periódicas de manutenção e de segurança às infraestruturas instaladas.			
<b>SERVIÇOS DE TRUNKING</b>			
<b>Serviços de Trunking . (Equipamento) (sujeito a disponibilidade)</b>	889,40 €	31,20 €	908,08 €
Serviços de Trunking – Acesso Rede Trunking		33,40 €	34,10 €
<b>SERVIÇOS DE HOUSING</b>			
<b>Data center ANA</b>			
Housing - Data Center ANA - (42 U) - Full Rack		889,40 €	908,08 €
Housing - Data Center ANA - (1 U) - Rack Partilhado		55,60 €	56,77 €
<b>APLICAÇÕES OPERACIONAIS</b>			
<b>Informação operacional</b>			
Informação operacional (Horários e Infraestruturas)		69,30 €	70,76 €
Informação operacional - Web service (broker)		769,50 €	785,66 €
<b>Informação de voo</b>			
SIVV - Informação de voo em Monitor de 40"	222,40 €	133,40 €	227,07 €
SIVV - Informação de voo em Monitor de 55"	222,40 €	166,80 €	227,07 €
			136,20 €
			170,30 €
			2,10%
			2,10%

## TELECOMUNICAÇÕES (TODOS OS AEROPORTOS)

### PROPOSTA PARA OUTRAS TAXAS DE NATUREZA COMERCIAL - EXTRA-AVIAÇÃO

(listagem de bens e serviços de acordo com critérios operacionais e comerciais, não consubstanciando qualquer tipo de classificação jurídica dos tributos cobrados)

TELECOMUNICAÇÕES		2025	2026	Var (%)
<b>SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO</b>				
Concessão de autorização de obra				
Serviço de Concessão de Autorização de Obra de infraestruturas no subsolo da ANA, SA		405,30 €	413,81 €	2,10%
Serviço de Suporte de Técnico TIC (Nas intervenções em infraestruturas externas localizadas no perímetro aeroportuário)				
Horário regular (Dias úteis das 08:00 às 18:00)		34,40 €	35,12 €	2,10%
Fora do Horário Regular		83,40 €	85,15 €	2,10%
Serviço de monitorização de espetro radioelétrico		333,50 €	340,50 €	2,10%
<b>OUTROS SERVIÇOS TIC</b>				
Serviços não incluídos nesta tabela de OTNC		Sob Orçamento	Sob Orçamento	
<b>ACESSO A INFRAESTRUTURAS NO SUB-SOLO DA ANA, SA</b>				
<b>Utilização de Infraestruturas da ANA, SA no Subsolo da ANA, SA</b>				
Cabo Tipo 1, até 15 mm diâmetro (inclusive) - (por troço de 100m)		12,00 €	12,25 €	2,10%
Cabo Tipo 2, a partir de 15 mm diâmetro (por troço de 100m)		24,10 €	24,61 €	2,10%
<b>Utilização de Infraestruturas Próprias no Subsolo da ANA, SA</b>				
Infraestruturas Tipo I, com diâmetro externo <= 100 mm		13,00 €	13,27 €	2,10%
Infraestruturas Tipo II, com diâmetro externo > 100 mm e <= 200 mm		21,70 €	22,16 €	2,10%
Infraestruturas Tipo III, com diâmetro externo > 200 mm		28,90 €	29,51 €	2,10%

NOTA: Para infraestruturas cuja secção não seja circular, e para aplicação de taxas, é considerada a medida do diâmetro de maior eixo